



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 15.856

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 13.892, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza e de contagem em dobro do tempo de Licença-Prêmio para efeito de aposentadoria e disponibilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI e XXIX da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o que estabelece a legislação sobre o assunto, em especial a Lei 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e a Lei 5.895, de 13 de novembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de agilização e implantação de controles mais efetivos nos procedimentos de concessão e contagem em dobro de licença-prêmio aos servidores públicos municipais. CONSIDERANDO que a racionalização e automatização das rotinas administrativas do processo de Licença Prêmio exige a utilização de um sistema informatizado. CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade. DECRETA: Art. 1º Os procedimentos de concessão e contagem em dobro de Licença Prêmio, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, serão operacionalizados por meio de sistema informatizado, ambiente web, intitulado Sistema de Direitos e Vantagens – SDV. Art. 2º A apuração do direito do servidor a 03 (três) meses de Licença Prêmio, após cada quinquênio de efetivo exercício, sem prejuízo de sua remuneração, será processada pelo SDV, o qual verificará as condições de admissibilidade a partir dos dados cadastrados no Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento gerenciado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, de acordo com a legislação pertinente. § 1º Somente o tempo de serviço público prestado ao Município de Fortaleza, no mesmo cargo, será contado para efeito de Licença Prêmio. § 2º Os órgãos de origem são responsáveis pela alimentação das ocorrências funcionais de seus servidores nos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. § 3º As ocorrências de que trata o parágrafo anterior devem ser alimentadas tempestivamente, de forma a manter a base de dados permanentemente atualizada. § 4º O SDV reconhecerá automaticamente a apuração do direito à Licença Prêmio referente ao último quinquênio completado a partir de 01/09/2016. § 5º Para as Licenças Prêmio de quinquênios anteriores, a concessão não ocorrerá automaticamente, permanecendo o procedimento anterior, cabendo à SEPOG a emissão do Ato de concessão. Art. 3º O Processo de Concessão de Licença Prêmio será virtual e des-


centralizado, cabendo ao órgão de origem, após notificação emitida pelo SDV: I - a análise e confirmação dos requisitos apurados previamente pelo sistema. II - o parecer jurídico e emissão do Ato ou Portaria. III - a assinatura do Secretário Municipal ou Dirigente da Entidade no Ato ou Portaria. IV - a remessa do Ato ou Portaria para publicação, a cargo da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Art. 4º O Processo de Contagem em Dobro do tempo de Licença Prêmio não gozada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, será virtual, contemplando as seguintes etapas: I – solicitação do servidor, via Portal do Servidor. II – análise de requisitos pelo órgão de origem. III – parecer jurídico e emissão do Ato ou Portaria pela área jurídica da SEPOG. IV – assinatura do Ato ou Portaria pelo Secretário da SEPOG. V – publicação do Ato ou Portaria, a cargo da SEGOV. § 1º A contagem em dobro referida no caput deste artigo observará as limitações temporais constantes na Emenda Constitucional nº 20/1998. § 2º A emissão do Ato ou Portaria de contagem em dobro está condicionada a existência do Ato ou Portaria de Concessão de Licença Prêmio do período solicitado. Art. 5º A concessão de Licença Prêmio será realizada de forma descentralizada pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal. § 1º Fica delegada aos titulares dos órgãos da Administração Direta a competência para a assinatura dos Atos de concessão de Licença-Prêmio dos seus respectivos servidores. § 2º As Portarias de Concessão de Licença Prêmio relativas aos servidores lotados nas Autarquias e Fundações Públicas, regidos sob o regime estatutário, serão expedidos pelos respectivos dirigentes máximos. Art.6º O servidor somente poderá se afastar para o gozo da Licença Prêmio após a publicação do ato ou portaria de concessão da Licença Prêmio e cumpridas as formalidades estabelecidas na legislação pertinente. Art.7º Caberá à Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP, a gestão do Sistema de Direitos e Vantagens – SDV. Art. 8º A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) poderá expedir normas complementares a este Decreto. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art.10 Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de setembro de 2016. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

##### DECRETO Nº 13893, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do sistema de numeração de documentos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI e XXIX da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de agilização e controles mais efetivos dos procedimentos administrativos, mediante racionalização e automatização das rotinas. CONSIDERANDO a instituição do Sistema Informatizado de Direitos e Vantagens (SDV); e CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever

			
<p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>ALEXANDRINO MALVEIRA DIOGENES Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO WELLINGTON S. VITORINO Secretário da Regional IV</p> <p>RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80px; margin: 0 auto;"> <p style="font-size: 24px; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade. DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Sistema de Numeração de Documentos (SISNUM), de uso obrigatório pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações para efeito de numeração dos seus Atos e Portarias, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste instrumento. Art. 2º O SISNUM, disponibilizado em ambiente web e integrado a outros sistemas administrativos, permite que os diversos documentos que venham a ser emitidos pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal possam ser numerados de forma automática, garantindo a unicidade da numeração. § 1º É obrigatório o uso do SISNUM, a partir do dia 1º de setembro de 2016, para efeito de numeração de Atos e Portarias. § 2º A critério de cada órgão e entidade, o sistema poderá ser utilizado para controle de numeração de outros documentos e instrumentos legais como Lei, Decreto, Instrução Normativa, Ofício e Contrato, dentre outros. § 3º A utilização do sistema para efeito de numeração de Lei e Decreto é de uso exclusivo do Gabinete do Prefeito (GABPREF). Art. 3º A numeração será atribuída pelo SISNUM, mediante solicitação do interessado, combinando a classificação numérica e cronológica, por tipo de documento, a partir do último número utilizado nos controles manuais de cada órgão e entidade. Art. 4º O documento será identificado de acordo com os seguintes elementos: tipo de documento, acrescido do número (com quatro dígitos), ano (com quatro dígitos) e sigla do órgão emissor. Art. 5º A numeração será reiniciada a cada ano, exceto para Lei e Decreto. Art. 6º. A gestão do SISNUM é de competência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), através da Coordenadoria de Gestão e Modernização Organizacional (COGEM), a quem cabe gerenciar as tabelas do sistema e as demandas dos órgãos usuários, bem como disponibilizar orientações operacionais sobre o assunto. Art. 7º. É de responsabilidade de cada órgão e entidade a comunicação sobre o último número utilizado no mês de agosto, por tipo de documento, para carga inicial do sistema, de modo a possibilitar o registro sequencial no SISNUM. Art. 8º A SEPOG poderá expedir normas complementares a este Decreto. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de setembro de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 030/2016.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção nos brinquedos instalados nas Praças e Parques Públicos, incluindo a aquisição de peças e instalação, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e das Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e Centro, conforme condições especificadas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.  
 DO TIPO: Menor preço  
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: JPE SERVIÇOS, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 / CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 242/2016.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de mobiliário escolar constituído de

Conjunto aluno, conjunto professor e conjunto refeitório, para atender as necessidades da Rede Municipal Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2016. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 242/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de mobiliário escolar constituído de Conjunto aluno, conjunto professor e Conjunto refeitório, para atender as necessidades da rede municipal ensino de fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2016. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de elaboração de projetos, gerenciamento do Programa e Supervisão das Obras que compõem o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza - PROINFRA, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA –

CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que os RECURSOS ADMINISTRATIVOS impetrados pelas empresas participantes da referida Concorrência Pública, foram julgados pelo(a) titular do Órgão e, conforme deliberação constante nos autos processuais, segue abaixo para conhecimento:

NÃO FOI DADO PROVIMENTO aos seguintes recursos:

1. CONSÓRCIO IBI/UMPRAUM;
2. CONSÓRCIO PLANAVE / PCE;
3. MAGNA ENGENHARIA LTDA;
4. ARCADIS LOGOS S.A.;
5. CONSÓRCIO COBRAPE - GCA;
6. JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA;
7. CONSÓRCIO ATP / UFC;
8. CONSÓRCIO ECR / PAULO OLIVEIRA; e
9. CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA.

- FOI DADO PROVIMENTO ao seguinte recurso: - CONSÓRCIO COBA – SERPEN. As decisões encontram-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações do município de Fortaleza, sito a Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 40/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 63.862,89 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente à cessão do servidor ANTÔNIO HELDER COUTO BEZERRA, cedido pelo Estado do Ceará para Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, referente ao exercício de 2015. Art. 2º A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0013, elemento de despesa 3.1.90.92, fonte 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 06 de setembro de 2016. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1198/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P337307/ 2014	06769.1 Lucia Maria Gurgel Mota	6º	24.02.2009 à 23.09.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2016. **Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 5481/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P325303/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ITALO OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 106360-02, Guarda Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Gerente da Célula de Gestão de Pessoas, simbologia DNS-2, integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza, no impedimento temporário do(a) titular NATÁLIA ROCHA ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 104422-02, que se encontra de licença maternidade, no período de 09.08.2016 a 02.02.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 5482/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P285001/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, NATHALIA FERNANDES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60484-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças, símbolo DAS-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa da(o) Procuradoria Geral do Município, no impedimento do(a) titular MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 97104-02, que se encontrará em gozo de férias, no período de 27.07.2016 a 25.08.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 5484/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P842973/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ARISTOFANES BILAC DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 5778-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Regional III, vem percebendo Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1984 até a presente data, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P842973/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1984 até a presente data.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1984 até a presente data. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 5485/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P218327/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora MARIA AURISTELA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.308-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Escolar, simbologia DNS.2, da Escola Municipal Santa Terezinha – EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário da titular TÉCIA FERNANDA FERNANDES ALVES, matrícula nº 55.067-06, que se encontra de Licença Maternidade, pelo período de 13 de maio a 08 de novembro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 5486/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P321180/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, o servidor WELLINGTON GOMES FREITAS, matrícula nº 18.258-01, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Escolar, simbologia DNS.2, da Escola Municipal Dom Aloísio Lorscheider – EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário do titular RAYNE VASCONCELOS CAVALCANTE, matrícula nº 90.585-01, que se encontra de Licença Saúde, pelo período de 27 de abril a 30 de maio de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 5487/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P291658/2016. RESOLVE nomear em substituição

ção, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora ELIZABETH DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 47.333-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Educação Fundamental, simbologia DAS.1, da Escola Municipal Maria Evan do Carmo - EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário da titular SILVIA MARIA AZEVEDO LIMA, matrícula nº 57.227-01, que se encontra de Licença Saúde, pelo período de 03 de julho a 30 de setembro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5488/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P220648/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora KEILIANE ABRANTE DE LIMA, matrícula nº 86.686-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Educação Fundamental, simbologia DAS.1, da Escola Municipal Thomaz Pompeu Sobrinho - EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário da titular PRISCILA BARCELOS NOGUEIRA MARQUES, matrícula nº 85.818-01, por encontrar-se de Licença Saúde e Licença Maternidade, pelo período de 24 de maio a 03 de dezembro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5489/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P876711/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13660.01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10.03.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5490/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P271547/2014. RESOLVE, nos termos do artigo 121 § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DOURADO FIGUEIREDO, matrícula nº 7989.01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, símbolo DAS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria, a partir de 01.08.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5491/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P270363/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora MARILANGE DE LIZANDRA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 61.539-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, simbologia DAS.1, da Escola Municipal São Vicente de Paulo – EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário da titular MELBA DA SILVA, matrícula nº 70.901-03, que se encontra de Férias, pelo período de 01 a 30 de outubro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5492/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P285240/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora NYVEA MARIA DE HOLANDA MAIA, matrícula nº 49.865-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, simbologia DNS.3, da Escola Municipal Marieta Cals – EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário do servidor CESAR AUGUSTO ARAÚJO PONTES, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 51.103-01, que se encontra de Licença Saúde, pelo período de 25 de junho a 22 de setembro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5493/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P283558/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS FIRMINO DE SOUSA, matrícula nº 48.514-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Educação Fundamental, simbologia DAS.1, da Escola Municipal Casimiro Montenegro – EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário da titular MARIA JOSÉ BRITO DE ANDRADE, matrícula nº 68.337-01, por encontrar-se de Férias, pelo período de 10 de setembro de 2015 a 10 de outubro de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5494/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P235880/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora ADELIANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 53.400-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Escolar, simbologia DNS.2, da Escola Municipal Professora Josefina Parente de Araújo – EI/EF, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.663, de 28 de setembro de 2015, no impedimento temporário da titular DANIELLE ARAÚJO LOPES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nº 43.703-02 e 43.703-03, que se encontra de Licença Maternidade, pelo período de 30 de maio a 25 de novembro de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5495/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 711697/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANA LÚCIA MEDEIROS DE SOUSA AFONSO, matrícula nº 13164-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 07.08.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de se-

tembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5496/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P671304/2015. RESOLVE reduzir de 240 (duzentos e quarenta) horas para 120 (cento e vinte) horas a carga horária da servidora MARIA DE FATIMA MORAIS MONTEIRO, matrícula nº 21.677-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Antônio Mendes – EI/EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5497/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P711768/2015. RESOLVE reduzir de 240 (duzentos e quarenta) horas para 120 (cento e vinte) horas a carga horária da servidora DEOLINDA ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 17.391-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Isabel Ferreira – EI/EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 80, §§ 2º e 7º e artigo 127, incisos I e II, ambos da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5498/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 073630/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ARAGUACEMA DE LAVOR CAVALCANTE, matrícula nº 16546-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, a partir de 23.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5499/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 228466/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55242-01, Inspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação

de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil – GDESD, desde julho de 2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228466/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de julho de 2007. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionada; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil – GDESD, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 21, § 2º da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de julho de 2007. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5500/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228466/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55242-01, Inspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação por Atividade de Risco à Vida – GARV, desde maio de 2003, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228466/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de maio de 2003. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação por Atividade de Risco à Vida – GARV, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o artigo 111, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de maio de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5501/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228466/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55242-01, Inspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo Diferencial de Hierarquia – DH, desde julho de 2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228466/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de julho de 2007. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Diferencial de Hierarquia – DH, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o artigo 23, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038, de 10.07.2007, a partir de julho de 2007. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5502/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228466/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55242-01, Inspetor, lotado(a) na

Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Pessoal Fixa – VPPF, desde janeiro de 2013, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228466/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de janeiro de 2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Vantagem Pecuniária Pessoal Fixa – VPPF, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 038/2007, de 10.07.2007, a partir de janeiro de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5503/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228466/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55242-01, Inspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pessoal Reajustável – VPR, desde janeiro de 2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228466/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de janeiro de 2012. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Vantagem Pessoal Reajustável – VPR, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 9.886, de 09.03.2012, a partir de janeiro de 2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5504/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228466/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 55242-01, Inspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Fixa-VPPF, desde julho de 2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228466/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de julho de 2007. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Vantagem Pecuniária Fixa-VPPF, de acordo com o artigo 36, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de julho de 2007. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016/SEPOG - COJUR - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, 1º andar, salas 205 e 206, Praia do Canto – Vitória/ES, CEP. 29.055-643. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de capacitação, conforme o Proje-

to básico e proposta da contratada, viabilizando o seguinte: a) a participação de 04 (quatro) servidores, sendo 02 (dois) servidores lotados da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, Órgãos integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Curso de “Gestão de Documentos Público”, com carga horária de 25h, que se realizará entre os dias 14 e 16 de setembro do corrente ano, no Hotel Beira Mar, em Fortaleza/CE; b) a participação de 04 (quatro) servidores lotados na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Curso “Revisão de Contratos Administrativos de Terceirização: Alterações Contratuais e Reajuste, Reequilíbrio e Repactuação”, que se realizará entre os dias 14 e 16 de setembro do corrente ano, no Hotel Beira Mar, em Fortaleza/CE. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação: 04.122.0082.1543.0001 - Implantação do Plano de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores (Profissional e Gerencial), Elemento de Despesa: 4.4.90.39, Fonte: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato iniciará na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2016, podendo encerrar antecipadamente com a efetuação do pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, que trata acerca de inexigibilidade, necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo de nº P326919/2016 e P329329/2016. DATA DE ASSINATURA E SIGNATÁRIOS: Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2016. **Sr. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, e o **Sr. Pierre Cunha de Almeida, ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – EPP. Larisse Pedrosa de Oliveira - ADVOGADA – OAB/CE 23.413 - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 02/2014**, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG; neste ato representada por seu Secretário, Sr. PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM, como LOCATÁRIO, de outro lado CONSTRUTORA MARTE

LTDA, por seu representante legal senhor ETEVALDO NOGUEIRA FILHO, como LOCADOR. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, nesta capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE. DA VIGÊNCIA: com início a partir de 29 de agosto de 2016 e término em 28 de agosto de 2017. VALOR: O reajuste objeto desta prorrogação obedece ao estipulado pelo INPC/IBGE para atender ao laudo técnico da Comissão de Avaliação e perícias da PMF, passando o valor de R\$ 45.952,95/mês (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 50.313,88/mês (cinquenta mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial não alteradas por este Termo. Assinam o termo Aditivo: O **Sr. Philippe Theophilo Nottingham – TITULAR DA SEPOG – LOCATÁRIO** e o **Sr. Etevaldo Nogueira Filho - representante da CONSTRUTORA MARTE LTDA – LOCADOR.** Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Nº 004/2016 - CREDENCIANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965262/0001-30. **CREDENCIADO:** ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.187.913/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento a Lei Municipal nº 10.132/13 e o Decreto 13.294/2014 e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade consignatária para concessão planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 10.132/13 e do Decreto Municipal nº 13.294/14. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contado da sua data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 06 de setembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** **Sr. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sr. Tadeu Magela de Oliveira e Sra. Rosangela Maria Silveira de Oliveira - ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. Larisse Pedrosa de Oliveira - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 080/2016 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P321447/2016. RESOLVE complementar a carga horária dos servidores, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

### ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 080/2016 – SME

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	YAGO BEZERRA PESSOA	10984101	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	M	107	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	T	6º A, B, C	LINGUA PORTUGUESA I / II	26/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
02	ELIZABETE SIQUEIRA DE MACEDO AGUIAR	10839302	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	M	107	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	T	6º A, B, C, D, E - 7º C	CIENCIAS NATURAIS	29/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

03	RAFAELLE VERIDIANA DE ALMEIDA ALVES	10977401	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	T	6°C	LINGUA ESTRANGEIRA	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI/EF		6° B, C, D, E			
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI/EF		6° B, C			
04	ANDRE LUCAS FORTALEZA RAMOS	9977402	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI/EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI/EF	T	6°E	MATEMÁTICA I	29/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI/EF		6° B, E	MATEMÁTICA II		
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF		6° B, C - 7°A	MATEMÁTICA II		
05	PAULO VICTOR DE ALBUQUERQUE SILVA	10994801	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF / ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	M/T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI/EF	M	6°A, B, C, D, E - 7°D	ENSINO RELIGIOSO	29/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									T	6°A, B, C, D, E - 7°A, B, C			
06	RENATO ROCHA DE OLIVEIRA	11068901	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	M	107	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF	T	6°A, B, C	MATEMÁTICA I / II	02/09/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
07	MARCELA DA ROCHA PEREIRA	10997501	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	M	6°B - 7°A, B - 8°B	LINGUA ESTRANGEIRA	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF		6°A, C, D			
08	NARA THALITA CARDOSO DO CARMO	10981201	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF	M	6° A, B, C, D	MATEMÁTICA I	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF		6° A, B	MATEMÁTICA II		
09	DANIELA FIALHO DA SILVA	7484403	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF / ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	M/T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	M	6°A, B, C	LINGUA PORTUGUESA I / II	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF		6°C - 7°B	ARTE/ LITERATURA		
10	MICHELLE DE SOUSA FREITAS	8644902	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF	T	6°D - 7°C, D - 8°A, B - 9°A, B	LINGUA ESTRANGEIRA	29/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
11	LUIS CARLOS ASSIS DA COSTA	10998301	GRA 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	M	6°A, B - 7°A, B - 8°A, B - 9°A	CIENCIAS NATURAIS	25/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

**ATO Nº 081/2016 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com os Processos nº P343339/2016, P336448/2016, P336437/2016, P336440/2016, P336415/2016, P336429/2016, P336406/2016, P307647/2016, P336408/2016, P336424/2016, P336400/2016 e P320634/2016. RESOLVE complementar a carga horária dos servidores, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 081/2016 – SME

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	GUILHERME DE BRITO BEZERRA	54.413-03	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA – EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ – EI/EF	M	6ªA, 6ªB, 6ªC	MATEMÁTICA I	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªA, 6ªB, 6ªC, 6ªD, 7ªD	MATEMÁTICA II		
02	FRANCISCA LEIDIANE SANTOS SILVA	109.773-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	6ªC, 9ªB	LÍNGUA PORTUGUESA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										9ªB	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
03	GLALTON DA SILVA BARBOSA	107.487-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	6ªA, 6ªB, 6ªC, 8ªA, 8ªB, 8ªC	EDUCAÇÃO FÍSICA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªC	DISCIPLINAS ELETIVAS II		
04	ANA PEIXOTO DA MOTA	109.873-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	6ªA, 6ªB, 6ªC	LÍNGUA ESTRANGEIRA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªA	PROJETO DE VIDA		
05	JOSÉ SANTOS DA SILVA FILHO	110.019-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	7ªB, 7ªC	MATEMÁTICA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										7ªB	APRENDIZAGEM ORIENTADA I – II – III – IV		
06	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	83.025-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	8ªA, 8ªB	LÍNGUA PORTUGUESA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªA	PROTAGONISMO JUVENIL		
07	RENATO ALVES RODRIGUES	109.901-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	8ªA, 8ªB	MATEMÁTICA I	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										8ªC	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
08	MARIA ELENY DE FREITAS PLACIDO	41.273-05	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	8ªA, 8ªB, 8ªC, 9ªA	HISTÓRIA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										8ªA, 8ªB	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA		
										7ªB, 8ªB	DISCIPLINAS ELETIVAS II		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

09	DANIEL RODRIGUES MAIA	110.073-01	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	6ª, 6ºB, 9ª, 9ºB	CIENCIAS	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									9ª	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
10	MARIA ZILVANIA GOMES RABELO	109.961-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	6ª, 6ºB	LINGUA PORTUGUESA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									8ªC	DISCIPLINAS ELETIVAS II		
11	EMANUELA VIEIRA DE OLIVEIRA	109.904-01	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EF	6ª, 6ºB, 6ªC, 9ºB	HISTORIA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									7ªB, 7ªC, 7ªD, 8ªA, 8ªB, 8ªC	PROTAGONISMO JUVENIL		
12	TEREZA VALERIA BEZERRA RODRIGUES	109.906-01	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER – EI/EF	M	97	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER – EI/EF	6ª, 6ºB	LINGUA PORTUGUESA I/II	02/09/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									7ªA, 7ªB	ARTE/LITERATURA		
									6ªA	PROJETOS ESPECIAIS		

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 082/2016 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. **RESOLVE** conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 da supramencionada lei, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes nos quadros em anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

### ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 082/2016 – SME

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	1	MARIA HOSAILA DA SILVA	4768601	P315769/2016	02/08/2016	GRA016	ESP016
2	3	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	5466301	P314278/2016	02/08/2016	GRA014	ESP014
3	3	ARMENIA CHAGAS CHAVES	2559702	P330815/2016	12/08/2016	ESP011	MES011
4	1	LUCINEIDE DO AMARAL MORAES	4785701	P336790/2016	18/08/2016	GRA014	ESP014
5	3	MARCUS RODNEY PORTELA CYSNE	4593702	P337741/2016	18/08/2016	ESP001	MES001
6	4	HUGO LEONARDO GOMES DOS SANTOS	11010201	P339212/2016	19/08/2016	GRA001	MES001
7	2	MARTA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	4930101	P338410/2016	19/08/2016	GRA016	ESP016
8	4	ELAINE DE ASSIS ALVES DOMINGOS	8462001	P341236/2016	22/08/2016	GRA005	ESP005
9	3	FELIPE NUNES MAGALHÃES	7395902	P340390/2016	22/08/2016	GRA002	ESP002
10	1	LUIS TIAGO VIANA HOLANDA	10853202	P344058/2016	24/08/2016	GRA001	ESP001
11	4	DANILO CARNEIRO MAGALHÃES	11068601	P346536/2016	25/08/2016	GRA001	MES001
12	2	MARIA ODILENE COSTA DE AQUINO	4113702	P348501/2016	26/08/2016	GRA017	ESP017
13	6	FRANCISCO CLEUTON DE ARAÚJO	8697401	P180764/2016	30/08/2016	ESP005	MES005

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 083/2016 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. **RESOLVE** conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 da supramencionada lei, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes nos quadros em anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

do requerimento de cada servidor. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 083/2016 – SME

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	4	ANA ANGELICA BATISTA DOS SANTOS	48.026-01	P349410/2016	29/08/2016	GRA015	ESP015
2	1	MARIA DE LOURDES SOARES	28.911-02	P354645/2016	31/08/2016	GRA015	ESP015
3	6	PERPETUA DO SOCORRO M. BARBOSA	26.168-02	P353761/2016	31/08/2016	GRA016	ESP016

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 084/2016 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, e considerando a Lei nº 10.459, de 31 de março de 2016, publicada no DOM de 07 de abril de 2016. **RESOLVE:** Art. 1º - Reenquadrar a servidora do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, elencada no Quadro 01, Anexo deste Ato, considerando a Lei nº 10.459, de 31 de março de 2016, publicada no DOM de 07 de abril de 2016. Art. 2º - Conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, a servidora do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, elencados no Quadro 02, Anexo deste Ato. Art. 3º - O reenquadramento e a Promoção por Titulação da servidora elencada terão efeitos a partir da data de publicação da Lei nº 10.459, de 31 de março de 2016, qual seja, 07 de abril de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 084/2016 – SME

RELAÇÃO DE SERVIDORES – REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES – QUADRO 01							
Ordem	LOTAÇÃO	Nome	Matrícula	Processo	A Partir de	Enquadrar	
						DE	PARA
01	SECULTFOR	REGINA CLAUDIA FELIX MACIEL	12.844-01	P885645/2015	07/04/2016	MED005	Estágio de Carreira I - 05

RELAÇÃO DE SERVIDORES – PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO – QUADRO 02							
Ordem	LOTAÇÃO	Nome	Matrícula	Processo	A Partir de	Promoção	
						DE	PARA
01	SECULTFOR	REGINA CLAUDIA FELIX MACIEL	12.844-01	P885645/2015	07/04/2016	Estágio de Carreira I - 05	Estágio de Carreira II - 05

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 085/2016 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com os Processos nº P325497/2016, P326068/2016, P338966/2016, P338978/2016, P339006/2016, P338992/2016, P338971/2016, P323648/2016 e P319887/2016. **RESOLVE** suplementar a carga horária dos servidores, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 085/2016 – SME

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	PAULO ROBERTO DA SILVA BANDEIRA	110.105-01	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME – EI/EF	MT	98	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA – EF	T	6ºC	PROJETOS ESPECIAIS	24/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SARAIVA LEÃO – EI/EF	M	6ºC, 7ºC, 8ºB	CIENCIAS NATURAIS		
02	ISABELLA MARIA LIMA FARIAS	110.675-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES – EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES – EF	M	8ºB	ARTE/ LITERATURA	24/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									T	8ºB, 6ºB, 6ºA	LINGUA PORTUGUESA I		
									T	8ºA	ARTE/ LITERATURA		
									T	8ºB, 6ºB, 6ºA	LINGUA PORTUGUESA II		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

03	TALITA LIMA DA CRUZ	99.731-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	6ºE, 6ºF	LINGUA PORTUGUESA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									6ºD	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
04	FABRICIO LEOMAR LIMA BEZERRA	109.830-01	MES001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºD, 6ºE, 6ºF	EDUCAÇÃO FISICA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									6ºA	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
05	ALINNE KELLY SABINO CAMELO ROCHA	99.450-02	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	6ºA, 6ºB	LINGUA PORTUGUESA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									PROJETO INTERDISCIPLINAR			
06	FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES	109.939-01	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºD, 6ºE, 6ºF	CIENCIAS	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									6ºC	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
07	ELISANGELA MARQUES FREIRES	70.954-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE – EF	6ºB, 6ºC	GEOGRAFIA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									6ºC	APREND. ORIENTADA I – II – III – IV		
									PROJETO INTERDISCIPLINAR			
08	VERA LUCIA CUNHA SILVA	100.091-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA – EI/EF	≅	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE – EI/EF	7ºA	PROJETOS ESPECIAIS	24/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									7ºA, 8ºB, 9ºA	MATEMATICA I		
									7ºA, 8ºA, 8ºB, 9ºA	MATEMATICA II		
09	VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE	110.016-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	≅	116	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA – EF	7ºA, 7ºB, 8ºB, 8ºC	MATEMATICA I	29/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
									6ºB	PROJETOS ESPECIAIS		

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

**ATO Nº 086/2016 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com os Processos nº P339042/2016, P339035/2016, P339030/2016, P339022/2016, P339000/2016, P339012/2016, P333651/2016, P330940/2016, P325470/2016, P331125/2016. RESOLVE suplementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

## ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 086/2016 – SME

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGAO DE EXERCICIO	TURNO	C.H. Supl.	ORGAO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA	JUSTIFICATIVA
01	CINTI ELENA HOLANDA COSTA	88.748-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI/EF	M	8ªA, 8ªB	GEOGRAFIA	01/09/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
								SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	M	8ªB, 8ªC			
02	JOSE OLIMPIO FERREIRA NETO	70.593-12	ESP001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	M	116	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EF	T	6ªB, 6ªC, 6ªD, 8ªA, 8ªB, 8ªC	CIENCIAS	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
					SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EF					8ªA	PROJETOS ESPECIAIS		
03	ALINEJANE JESUINO SOUSA	45.827-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EF	M	8ªB	ARTE/LITERATURA A	31/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										9ªA	PROJETOS ESPECIAIS		
										6ªB, 7ªB	ARTE/LITERATURA A		
										6ªA, 6ªB, 7ªA	LINGUA PORTUGUESA I		
										6ªB	LINGUA PORTUGUESA II		
04	MARINA DE OLIVEIRA BRIZENO	109.996-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES - EI/EF	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES - EI/EF	M	7ªA, 7ªB, 7ªC	LINGUA PORTUGUESA I	01/09/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªB, 7ªB, 7ªC	LINGUA PORTUGUESA II		
										7ªA, 7ªC	ARTE/LITERATURA A		

05	LEANY DAMASCENO CAVALCANTE	84.132-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	6ªA, 6ªD, 6ªE, 6ªF	GEOGRAFIA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªE	APRENDIZAGEM ORIENTADA I - II - III - IV		
										6ªD	DISCIPLINAS ELETIVAS II		
06	CAMILA ARAGAO MESQUITA DE SOUZA	109.830-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	6ªC, 6ªD	LINGUA PORTUGUESA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªB	DISCIPLINAS ELETIVAS I		
07	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	72.191-02	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	6ªA, 6ªB, 6ªC, 6ªD, 6ªE, 6ªF	ARTE	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªA, 6ªB, 6ªC, 6ªD	PROTAGONISMO JUVENIL		
										6ªB	APRENDIZAGEM ORIENTADA I - II - III - IV		
08	FRANCISCO EMERSON DE LIMA BRAGA	109.831-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	M	6ªA	DISCIPLINAS ELETIVAS II	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
											LABORATORIO DE INFORMATICA MATEMÁTICA		
										6ªA, 6ªB	MATEMATICA		
09	BRUNA KISS BEZERRA DE SOUSA	110.083-01	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	6ªA, 6ªB, 6ªC, 6ªD, 6ªE, 6ªF	HISTORIA	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
										6ªB	DISCIPLINAS ELETIVAS II		
10	ANA KARINE ARAUJO DE LIMA	102.783-03	GRA001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	-	6ªE	DISCIPLINAS ELETIVAS I	03/08/2016 A 22/01/2017	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
											LABORATORIO DE INFORMATICA MATEMÁTICA		
										6ªD, 6ªE	MATEMATICA		

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

**PORTARIA Nº 142/2016** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P873780/2015. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001-81, no valor de R\$ 3.450,06 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) relativa a diferenças da repactuação 2015, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015, da categoria Motorista, prevista no 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2010. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 159/2016** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P261007/2016. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa FORTAL EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, no valor de R\$ 1.915.914,37 (hum milhão novecentos e quinze mil novecentos e catorze reais e trinta e sete centavos), relativa a diferenças da repactuação 2015, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015, prevista no 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2011. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001 - 339092.0.0200 e 24901.12.368.0105.2881.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 173/2016** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P103152/2016. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a R MEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.279.114/0001-61, no valor de R\$ 5.015,77 (cinco mil, quinze reais e setenta e sete centavos) para pagamento de medição, referente ao período de 14/12/2015 à 31/12/2015. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 174/2016 - SME** - O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. RESOLVE substituir na Portaria nº 216/2015 - SME, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de outubro de 2015, que nomeia e institui a Comissão Técnica de Inventário para realização de levantamento dos bens patrimoniais móveis desta Secretaria, os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, como membros da supracitada Comissão. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 174/2016 - SME

Membro Nomeado	Matrícula	Em Substituição ao Membro	Matrícula	Cargo
Joelson de Souza Moura	96.958-01	Francisco Carlos Bandeira Holanda	11.346-01	Membro
Gerardo Magela de Oliveira Silva	65.750-01	Elizangela Silva Mesquita	63.693-01	Membro

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 178/2016** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P822224/2015. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa MAIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.183.424/0001-06, no valor de R\$ 1.451.259,36 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), relativa a diferenças da repactuação 2015, referente aos meses de janeiro a setembro de 2015, prevista no 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2010. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 179/2016** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P879902/2015. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a empresa FORTALEZA SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.434.673/0001-07, no valor de R\$ 769.220,50 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), relativa a diferenças da repactuação 2015, referente aos meses de janeiro a outubro de 2015, prevista no 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2010. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001-339092.0.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016 - PROCESSO Nº P275152/2016.** Das Partes: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Senhor Secretário Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.759.523-68, residente nesta capital. Contratada: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.232.132/0001-53, estabelecida na Rua José Venâncio, nº

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

469, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14030-200, neste ato representada pela Senhora Júlia Zeri Salomão, brasileira, inscrita no CPF nº 430.898.298-78 e RG nº 41.933.719-2 SSP/SP. Da fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para crianças da Educação Infantil matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Preço unit	Valor total
02	Shampoo infantil	Phisialia	11.856	R\$ 17,79	R\$ 210.918,24
TOTAL GERAL					R\$ 210.918,24

Do valor e do reajustamento do preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 210.918,24 (duzentos e dez mil e novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. Dos recursos orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência e de execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Compra ou instrumento hábil. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Da garantia contratual: O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. Da fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Domingos Calandrine, Matrícula 57206.01, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Data: Fortaleza, 08 de setembro de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Júlia Zeri Salomão – G8 ARMARINHOS LTDA - EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016 - PROCESSO Nº P087002/2016 - DAS PARTES:** LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.081.0001-89, representada por seu Secretário Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, detentor do CPF 190.759.523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente nesta capital. LOCADOR (A): José Walmir de Vasconcelos Leopércio, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 000.988.173-53, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu Secretário Sr. Philippe Theophilo Nottingham, detentor do CPF nº 107.881.743-04 e RG nº 433558 SSP - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto celebrar contrato de locação de imóvel não residencial, com área total de 590,12m<sup>2</sup> e área construída 353,03m<sup>2</sup> com comprovação de posse através da matrícula de nº 1.123, imóvel situado à Rua Jaguaribe, 77 – Aldeota - Fortaleza/CE, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil da Comunidade do Campo do América, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. DO VALOR: O aluguel mensal, pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, o que totalizando o valor anual de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) reajustável na periodicidade determinada pelo Decreto Municipal nº 11.010/2001, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052. 2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 19 de agosto de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME - LOCATÁRIA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE. José Walmir de Vasconcelos Leopércio. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016 - PROCESSO Nº P131127/2016 - DAS PARTES:** LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 081.780.463-34, RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. LOCADOR (A): CEPECE CENTRO DE PREMATUROS DO CEARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.386.213/0001-13, com sede na R. Elvira Pinho, 383, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.421-000, neste ato representada por MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LUNA, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF sob o nº 072.774.403-82, e portadora do RG nº 2007009253597, expedido por SSPDS/CE, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Santana Junior, 2977, Apto. 401, Cocó, CEP: 60.192-205, nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu Secretário Sr. PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM, detentor do CPF nº 107.881.743-04 e RG nº 433558 SSP - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto celebrar contrato de locação de imóvel não residencial, sito à Rua Francisco Gonçalves, 14, Dionísio Torres, CEP: 60.135-430, nesta capital, destinado para funcionamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEPE/SME, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. DO VALOR: O aluguel mensal, inicial, pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, o que totalizando o valor anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), reajustável na periodicidade determinada pelo Decreto Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

11.010/2001, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 13 de setembro de 2016. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - Secretaria Municipal da Educação – SME - LOCATÁRIA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE. Maria de Fátima Gomes de Luna – CEPECE – CENTRO DE PREMATUROS DO CEARÁ LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2016 - PROCESSO Nº P342692/2016** - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado nesta capital. Conveniente: CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RENASCER, com sede à Rua Senador Carlos Jereissati, nº 385-Alto, Bairro: Jardim das Oliveiras, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.630/0001-45, neste ato representado por ADRIANO DA SILVA ABREU, inscrito no CPF nº 018.635.143-76, identidade nº 6510310 – MT/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Marcelino Melo, nº 273, Bairro: Sapiranga. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para atendimento na Educação Infantil a crianças com idade entre 1 a 3 anos, com 03 (três) salas disponíveis, da Creche Criança Feliz Itaperi, localizada na Rua Friésio Barroso, nº 326, Bairro: Mondubim, neste município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Convênio. Da Fundamentação: O presente convênio tem sua fundamentação legal nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução 002/2010, do Conselho Municipal de Educação (CME), na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 23/2015, no Parecer nº 1179/2016-COJUR-SME e do Processo Administrativo nº P342692/2016 e nas demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio totalizam R\$ 101.271,00 (cento e um mil duzentos e setenta e um reais), que serão repassados pela SME através do Orçamento do Município de Fortaleza à CONVENIENTE, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/ Atividade Código: 24901.12.365.0052.2795.0004 – Elemento de Despesa: 33.50.43 – Fonte de Recurso: 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: A vigência do presente Convênio terá início em 01/09/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado, adequando-o a Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 01 de setembro de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Adriano da Silva Abreu – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RENASCER.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2016 - PROCESSO Nº P348707/2016** - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por seu Secretário o Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente e domiciliado nesta capital. Conveniente: INSTITUTO BELA VISTA, com sede à Rua Desembargador Felismino, nº 219, Bairro: Autran Nunes, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 63.366.298/0001-78, neste ato representado por ANTÔNIO CARLOS BENVINDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 014.448.343-20, identidade nº 2002014084250, residente e domiciliado nesta capital na Rua Curitiba, nº 80, Bairro: Henrique Jorge. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para atendimento na Educação Infantil a crianças com idade entre 1 a 3 anos, com 03 (três) salas disponíveis, da Creche Bem Estar Comunitário, localizada na Rua Frei Caneca, nº 299, Bairro: Jardim das Oliveiras, neste município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Convênio. Da Fundamentação: O presente convênio tem sua fundamentação legal nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, na Resolução 002/2010, do Conselho Municipal de Educação (CME), na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 04/2015, no Parecer nº 1180/2016-COJUR-SME e do Processo Administrativo nº P348707/2016 e nas demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio totalizam R\$ 101.271,00 (cento e um mil duzentos e setenta e um reais), que serão repassados pela SME através do Orçamento do Município de Fortaleza à CONVENIENTE, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/ Atividade Código: 24901.12.365.0052.2795.0002 – Elemento de Despesa: 33.50.43 – Fonte de Recurso: 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: A vigência do presente Convênio terá início em 01/09/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado, adequando-o a Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 01 de setembro de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Antônio Carlos Benvindo de Oliveira – INSTITUTO BELA VISTA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014 - PROCESSO Nº P190833/2016.** Das Partes: Locatário: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Secretário Executivo, Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, inscrito no

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

CPF nº 081.780.463-34 e RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. Interveniente: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. Locador: MOISES AGUIAR, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 060.017.003-97 e RG nº 248.970 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Abelardo Rodrigues, 149, Barra do Ceará, nesta capital. Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. Do objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula terceira do contrato em epígrafe (locação do imóvel situado à Rua 83 – Bairro José Walter, nº 161 - Fortaleza/CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato, nesta capital), reajustando o valor mensal de R\$ 1.102,83 (um mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.277,73 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Do valor: O presente Termo Aditivo importa na quantia global de R\$ 15.332,76 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Data: Fortaleza, 09 de setembro de 2016. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. Moises Aguiar - LOCADOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2015 - PROCESSO Nº P159951/2016** - Das Partes: Contratante: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário o Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente nesta capital. Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão do poder executivo municipal, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, Engº. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/Ce nº 13.487D, residente nesta capital. Contratada: Edcon Comércio e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, 300 – sala 01 - Centro, nesta capital, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 468.280.013-20 e RG nº 8910002000197 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, no art. 65, inciso I, alíneas a e b, §1º da Lei nº 8.666/93 e nas orientações contidas no Parecer nº 1190/2016/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato originário, acrescentando 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) do valor originalmente contratado correspondendo a R\$ 20.968,11 (vinte mil e novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), passando de R\$ 9.731.756,54 (nove milhões e setecentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 9.752.724,65 (nove milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127. 0005 – Elemento de Despesa 449051 – Fontes de Recursos 0.0200, 0.0800 e 5.1500. Data: Fortaleza, 08 de setembro de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Engº. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015 - PROCESSO Nº P213407/2016** - Das Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por Secretário Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.759.523-68, residente nesta capital. Contratada: ALNUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA, com sede à Rod. BR 040, Km 691, Fazenda das Perobas, Morada Nova – Contagem - MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.747.780/0001-87, representada neste ato por Jessica da Silva Assis, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº 47.195.363-5, inscrita no CPF nº 393.205.948-48. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d” §§ 5º e 6º, na Cláusula Oitava da ARP 103/2015 e nas orientações contidas no Parecer 910/2016 COJUR - SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas terceira e quinta do contrato, reequilibrando o valor do contrato em R\$ 400.150,00 (quatrocentos mil, cento e cinquenta reais), passando o saldo total do contrato de R\$ 3.129.015,00 (três milhões, cento e vinte nove mil e quinze reais) para R\$ 3.529.165,00 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais), conforme novos preços unitários abaixo descritos:

Produto	Quant. contratada	Valor inicial contrato (R\$)	Saldo do produto (kg)	Vlr do saldo atual (R\$)	Preço atual (R\$)	Preço reajuste (R\$)	Vlr. do saldo após reequilíbrio (R\$)	Diferença a ser aditada (R\$)
Bebida láctea em pó sabor morango	200.000	1.100.000,00	133.000	731.500,00	5,50	7,01	932.330,00	200.830,00
Bebida láctea em pó sabor chocolate	200.000	1.100.000,00	132.000	726.000,00	5,50	7,01	925.320,00	199.320,00
Valor reajustado								400.150,00

Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.368.0042.2135.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.368.0042.2135.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.368.0042.2136.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.366.0043.2138.0001	33.90.30	0.1000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

24901.12.365.0052.2134.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.365.0052.2134.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.365.0052.2137.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	33.90.30	0.0101
24901.12.368.0105.2139.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	33.90.30	0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	33.90.39	0.1000

Data: Fortaleza, 06 de Setembro de 2016. Assinam: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Jéssica da Silva Assis – ALNUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANTONIO TELES FROTA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.707.986/0001-05. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços de material esportivo para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 198/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P624694/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2015 - A. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 023/2016 - SME, de 15 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.737, no dia 30 de março de 2016, que confere aos servidores relacionados do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Promoção por Titulação, são feitas as seguintes alterações, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ordem	D.E.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
02	3	SORAIA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO	109.449-01	P071997/2016	22/02/2016	GRA001	ESP001

LEIA-SE:

Ordem	D.E.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
02	2	SORAIA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO	109.449-01	P071997/2016	22/02/2016	GRA001	MES001

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 070/2016 - SME, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.831, no dia 12 de agosto de 2016, que confere aos servidores relacionados do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Promoção por Titulação, são feitas as seguintes alterações, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ordem	D.E.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
06	4	BRUNA RAFAELA MOURÃO ARAÚJO	72.378-02	P011176/2016	20/07/2016	GRA004	ESP004

LEIA-SE:

Ordem	D.E.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DE ENTRADA	NÍVEL/REFERENCIA	
						DE	PARA
06	4	BRUNA RAFAELA MOURÃO ARAÚJO	72.378-02	P011176/2016	20/07/2016	GRA005	ESP005

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 322/2016** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e com o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P804872/2015 e no Parecer/COJUR nº 2687/2016. CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). CONSIDERANDO, por fim, que a servidora agiu de boa-fé e que os valores são devidos em virtude de a mesma não ter recebido os valores que a si são devidos, quando em atividade, dos meses de Março/2012; Junho/2012; Outubro/2012; Novembro/2012; Janeiro/2013 a Maio/2013. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, na forma da legislação supracitada, o pagamento da dívida em favor da servidora inativa MYRZA MAIA DE ALMEIDA, INATIVA, matrícula 6521-02, referente aos valores de Gratificação GETT dos meses de Março/2012; Junho/2012; Outubro/2012; Novembro/2012; Janeiro/2013 a Maio/2013, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.94, fonte 0300, seq. 744. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de setembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 223/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MANUELLA DE HOLANDA MACHADO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.027,06 MENSAL (Dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Manuella de Holanda Machado.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 251/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA EUNICE CAVALCANTE BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Massoterapeuta, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Eunice Cavalcante Bezerra.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 282/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARICELY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar de Enfermagem, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725,00 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de

Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/JANEIRO de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **MARICELY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 285/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARINNA MARIA DE ANDRADE COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.027,06 MENSAL (Dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Marinna Maria de Andrade Costa.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 288/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MAYARA MATIAS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/JANEIRO de 2014. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Mayara Matias da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 291/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MELINA FROTA MOREIRA MOURA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.027,06 MENSAL (Dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001. 2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Melina Frota Moreira Moura.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 318/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): PRISCILA LOURENÇO DA PENHA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001. 2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ JANEIRO de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Priscila Lourenço da Penha.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 326/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): REGICÉLIA DIAS DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001. 2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a

contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/JANEIRO de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Regicélia Dias da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 328/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): REGINA SILVA ADRIANO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 725,00 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001. 2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Regina Silva Adriano.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 329/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): RENATA CARVALHO CAMPOS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.027,06 MENSAL (dois mil, vinte sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001. 2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Renata Carvalho Campos.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 330/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): RENATA DE PONTES VIANA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da Rede Pública Municipal de Saúde. FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.027,06 MENSAL (dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Renata de Pontes Viana.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 344/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ROGEANA MARIA RODRIGUES NUNES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.027,06 MENSAL (Dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Rogean Maria Rodrigues Nunes.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 348/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ROSEANE ABREU DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar de Enfermagem, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725,00 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro**

**Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Roseane Abreu de Oliveira.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 351/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SAMARA OLINDA FERNANDES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/JANEIRO de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Samara Olinda Fernandes.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 355/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SANDRA CARLOS DE MELO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Assistente Social, com carga horária: 20 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Sandra Carlos de Melo.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 378/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** TELMA AMARAL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profis-

sionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 725,00 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Telma Amaral da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 379/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** TELMA MARIA RODRIGUES CORREIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/JANEIRO DE 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Telma Maria Rodrigues Correia.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 390/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** VERA LUCIA BEZERRA FREITAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Vera Lucia Bezerra Freitas.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 394/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** YASMIN ZALAZAN SANTOS CONCEIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Yasmin Zalazan Santos Conceição.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 397/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ZILMA VARELA FONTENELE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725,00 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Zilma Varela Fontenele.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 447/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MEYRIANA BEZERRA LEITE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Meyriana Bezerra Leite.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

RAÇÃO E RECURSOS: R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 05/JANEIRO de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Meyriana Bezerra Leite.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 503/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARCOS FABIO DOS SANTOS PINHEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 47/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Medico, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 9.000,00 MENSAL (Nove mil reais). De acordo com o decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Marcos Fabio dos Santos Pinheiro.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 232/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARCIA REJANE CAMPELO NUNES DE HOLANDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.748,68 MENSAL (Um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Marcia Rejane Campelo Nunes de Holanda.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 242/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA DAS GRAÇAS CAMPELO DIOGENES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Maria das Graças Campelo Diogenes.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 243/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Maria das Graças de Santana.** **INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 250/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA ELISABETE SILVA CARNEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.



A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Elisabete Silva Carneiro**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 255/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA IOLANDA TEIXEIRA LINS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Iolanda Teixeira Lins**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 256/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA IRENE PORTACIO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURA: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Irene Portacio dos Santos**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 257/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA IRISMAR ALCANTARA VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto Nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital Nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40H. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Irismar Alcantara Vasconcelos**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 259/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA IVONETE MEDEIROS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o decreto municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Ivonete Medeiros**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 261/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA JESSICA VIEIRA DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) me-

ses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Jessica Vieira dos Santos.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 264/2015 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA JOSE GOMES DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Jose Gomes da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 277/2015 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA TAINANNA CAVALCANTE BEZERRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Assistente Social, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Tainanna Cavalcante Bezerra.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 281/2015 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIANA MOUTA SPOARES DE ALEN-CAR.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Mariana Mouta Spoares de Alencar.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 294/2015 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MIRELLA VIERIA BRUNO TAVARES.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Mirella Viera Bruno Tavares.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 312/2015 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **PATRICIA COSTA LIMA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: ENFERMEIRO, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.027,06 MENSAL (dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro**

**Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Patricia Costa Lima. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 327/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): REGINA MARIA GIRÃO CHAGAS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Regina Maria Girão Chagas. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 336/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): ROBENIA OLIVEIRA DE FREITAS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Robenia Oliveira de Freitas. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 338/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): ROBERTA FONTENELE DE VASCONCELOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrati-

vo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Roberta Fontenele de Vasconcelos. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 346/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): ROSANGELA CASTRO DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Rosangela Castro da Silva. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 349/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): ROSIMEIRE MARIA PEREIRA LIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Rosimeire Maria**

**Pereira Lira. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 357/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SANDRA MARA ARAUJO HONORATO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.748,68 MENSAL (Um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 03/janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO (A): Sandra Mara Araujo Honorato. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 362/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SILVANA FROTA MARTINS PAULINO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Silvana Frota Martins Paulino. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 363/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SILVANA SOUZA FERREIRA PACHECO DA CUNHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal

de saúde. **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 20 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Silvana Souza Ferreira Pacheco da Cunha. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 369/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SUELY BEZERRA DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Suely Bezerra dos Santos. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 381/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** TEREZA EDMEIA BEZERRA VENANCIO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2015. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Tereza Edmeia Bezerra Venancio. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 393/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO (A):** VLADIA LÍCIA LIMA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** **CONTRATADO(A):** **Vladia Licia Lima de Souza.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 443/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LUCIENE ALVES TEIXEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Assistente Social, com carga horária: 20 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 05/janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** **CONTRATADO(A):** **Luciene Alves Teixeira.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 446/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA RIBEIRO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A des-

pesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 05/janeiro de 2014. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - Secretaria Municipal da Saúde-SMS.** **CONTRATADO(A):** **Maria Ribeiro da Silva.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 449/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** REGINA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Assistente Social, com carga horária: 20 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** **CONTRATADO(A):** **Regina Celia Ferreira de Oliveira Freitas.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 450/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** SAMIA ALVES DE MESQUITA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.027,06 MENSAL (Dois mil, vinte e sete reais e seis centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** **CONTRATADO(A):** **Samia Alves de Mesquita.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 454/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

CONTRATADO(A): VANESSA MARIA FROTA AZEVEDO LINHARES. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Assistente Social, com carga horária: 20 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Vanessa Maria Frota Azevedo Linhares.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 501/2015 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** VERONICA ROCHA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725 MENSAL (Setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 19/janeiro de 2015. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Veronica Rocha de Souza.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 011/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ALAN DAVI CAMPÊLO DE QUEIROZ. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.525, de 06.02.2015, Edital nº 44/2015. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Farmacêutico, com carga horária: 20 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser

prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Alan Dani Campêlo de Queiroz.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 012/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ANA PAULA MARIA VIEIRA PARENTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.525, de 06.02.2015, Edital nº 44/2015. **OBJETO:** Contrato administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Farmacêutico, com carga horária: 20 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.013,53 MENSAL (Um mil, treze reais e cinquenta e três centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Paula Maria Vieira Parente - INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 013/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** CANDEIA PAULA ALMEIDA DIÓGENES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.525, de 06.02.2015, Edital nº 44/2015. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Farmacêutico, com carga horária: 24 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.216,24 MENSAL (Um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Candeia Paula Almeida Diógenes.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 025/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ADRIANO JOSÉ ALMEIDA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013

(DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.525, de 06.02.2015, Edital nº 44/2015. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Farmacêutico, com carga horária: 24 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.216,24 MENSAL (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Adriano José Almeida Maia**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 033/2016 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ADOLFO ITALO PINHEIRO DE OLIVEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015. Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Bioquímico, com carga horária: 24 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.216,24 MENSAL (Um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Adolfo Italo Pinheiro de Oliveira**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 034/2016 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **AQUILES PAULINO PERES MOTA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015. Edital nº 12/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Bioquímico, com carga horária: 24 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.216,24 MENSAL (Um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de

Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Aquiles Paulino Peres Mota**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 043/2016 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ANTONIO THIAGO DOS SANTOS TOME**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 12/36 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Antonio Thiago dos Santos Tome**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 044/2016 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **CINTIA AZEVEDO RODRIGUES**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 42/2014. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 12/36 h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 780,00 MENSAL (Setecentos e oitenta reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Cintia Azevedo Rodrigues**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 200/2016 – SMS. PROCESSO Nº P242030/2016** - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA E A EMPRESA DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

RA. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CAPS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVIS- TOS DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2016, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: ● 25.901.10.301.0119.2504.0001; elemento de despesa 449052; fonte 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. DATA: Fortaleza, 30 de agosto de 2016. ASSINAM: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA** e a **EMPRESA DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP**.

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 200/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pre- gão Eletrônico nº 013/2016.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	UPAS		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA - Automática com funcionamento por moto redutor; movimentos de subida e descida do acento e encosto acionados por comando elétrico e por comando de pé, sistema de abertura do braço direito para entrada do paciente; base e estrutura construída em aço maciço que permita sua perfeita estabilidade sem a necessidade de fixação ao piso e com tratamento anticorrosivo; em dimensões mínimas para aproximação do profissional ao campo de trabalho em posição ergonômica; estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida, recoberto com espuma de alta resistência termo moldado e lavável totalmente sem costura que permita fácil limpeza e desinfecção; encosto de cabeça biarticulável, removível e com movimento longitudinal; painel com chave geral e fusível; identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO - Tipo móvel, com puxador ergonômico, base sobre rodízios; acompanha seringa tríplice; estrutura em aço, revestido em poliestireno; acabamentos externos sem solução de continuidade e com ângulos arredondados; superfície superior com elevação ergonômica de sua borda para permitir o posicionamento seguro da bandeja, materiais e acessórios; bandeja em aço inox; com 03 (três) terminais giratórios para conexão de peças de mão, sendo um para a seringa tríplice e dois para instrumentos rotatórios manuais, dispositivo de regulação de spray água/ar e mangueiras flexíveis, lisas, leves, sem cantos ou estrias; suporte para peças de mão, com dispositivo de acionamento independente e acesso ergonômico; reservatórios pressurizados para água e líquido desinfetante, em material resistente e transparente, que possa ser acoplado externamente ao equipo, permitindo fácil visualização; pedal para acionamento das peças de mão; identificação do fabricante timbrada na peça. Todo o equipo pode ser desinfetado por líquido antimicrobiano nas partes críticas de contato e manipulação;</p> <p>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA - Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa; bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos; registro para acionamento da água da cuspeira com dois sugadores e uma seringa tríplice; suporte de pontas maciço com formas arredondadas; caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos conectados a mangueira de sucção; identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO - Acoplado à cadeira odontológica; espelho multifacetado para redução de sombras durante a execução dos procedimentos operatórios; tratamento multicoating do vidro para evitar reflexão de raios geradores de calor no campo operatório; luz branca, fria, com intensidade ajustável em 04 intensidades entre 25.000 a 6.000 lux; braço articulado que permita fácil movimentação para posicionamento do foco sem interferência de luz na visão do paciente; seletor de voltagem automático entre 90 a 240 volts; identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>MOCHO ODONTOLÓGICO - Base com 05 (cinco) rodízios; encosto reclinável por movimento sincronizado com o assento tendo o acionamento realizado com fácil acesso à alavanca confeccionada com material de acabamento liso e que permita antissepsia da superfície; encosto com dimensões aproximadas de 30 cm (largura) x 25 cm (altura) que permita ampla área de apoio e sistema para ajuste da altura no sentido vertical e de aproximação/afastamento às costas do profissional; design e cor compatível com a da cadeira odontológica; identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>"Produto Fabricado Conforme RDC nº 27 de 21 de junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISSO 6875:2014 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos". (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação do edital, conforme segue:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO (CADEIRA)</li> <li>2. BRAÇO DIREITO REBATÍVEL (CADEIRA)</li> <li>3. SISTEMA DE ASSEPSIA (EQUIPO)</li> <li>4. SERINGA TRÍPLICE (UNIDADE AUXILIAR)</li> <li>5. 02 SUGADORES (UNIDADE AUXILIAR)</li> <li>6. MOCHO MAGNUS OURO ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR</li> </ol> <p>MARCA: DENTEMED                      MODELO: MAGNUS DIAMOND CART                      FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.                      PROCEDÊNCIA: NACIONAL                      REGISTRO ANVISA: 80349600004</p>	UNID.	11.050,00	1	11.050,00	1	11.050,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	11.050,00	R\$	11.050,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
	Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SMS	Rua Major Facundo, nº 1395, Centro

2.2. Nos preços contratados já estão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto. 2.3. A Contratada deve entregar, instalar e testar os equipamentos com seus respectivos manuais de operação, instalação exigidos em todo certame. 2.4. A Contratada deverá garantir assistência técnica autorizada em Fortaleza, ou região Metropolitana, caso seja necessária remoção do equipamento, o mesmo deverá ser feito pela empresa com a anuência do responsável pelo setor. 2.4.1. Apresentar garantias para os equipamentos de no mínimo 12 meses, contra defeitos de material, fabricação ou desgaste anormal de seus componentes. 2.4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças que necessitem substituição, serão substituídas sem ônus para a Contratante como também a manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos. 2.4.3. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva dos equipamentos com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, ou equipamento como um todo, sem apresentar qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. 2.4.4. O tempo máximo de solução de problemas, após o acionamento da garantia, deve ser de até 05 (cinco) dias úteis para região metropolitana de Fortaleza. 2.4.5. Em caso de descumprimento do tempo de solução a CONTRATADA deverá colocar um equipamento de backup de igual ou superior configuração no local do equipamento defeituoso deixando o mesmo operacional para o usuário. Na conclusão de cada chamado técnico, deve ser apresentado à Prefeitura Municipal de Fortaleza um relatório de atendimento técnico (RAT), em papel timbrado, com numeração única para cada atendimento, constando o número de série do equipamento, data e hora de abertura e de conclusão do chamado, descrevendo os problemas e defeitos apresentados, bem como os procedimentos efetuados para a efetivação do reparo, em letra legível e com identificação do técnico que efetuou o reparo. 2.5. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso. 2.6. A Contratada deverá fornecer à Contratante para o produto nacional ou importado todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação). 2.7. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 221/2016 – SMS. PROCESSO Nº P231610/2016.** NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SONDAS DE ASPIRAÇÃO E FOLEY), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTA CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 39.850,90 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: ● 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; ● 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; ● 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; ● 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; ● 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; ● 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; ● 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; ● 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; ● 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CROA; ● 25.901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. DATA: Fortaleza, 26 de Agosto de 2016. ASSINAM: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HGMBC. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HDNSC. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 221/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 312/2015.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SUPERFICÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME																									
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMB		HDGMM		HDGMJW		HNSC		CROA		SAMU		HMDZAN		TOTAL P. TOTAL (R\$)	
				QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)		
1	Sonda para aspiração traqueal n. 04, comprimento mínimo de 40cm, em pvc atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais; conector c/ tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Abertura asséptica. MARCA: MEDSONDA. REG. ANVISA: 80.163.570.005	UNID.	0,43	-	60	25,80	30	12,90	3.000	1.290,00	2.000	860,00	300	129,00	720	309,60	600	258,00	150	64,50	6.000	2.580,00	12.860	5.529,80	
2	Sonda para aspiração traqueal n. 06, comprimento mínimo de 40cm, em pvc atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais; conector c/ tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Abertura asséptica. MARCA: MEDSONDA. REG. ANVISA: 80.163.570.005	UNID.	0,47	-	60	28,20	120	56,40	4.500	2.115,00	6.000	2.820,00	3.600	1.692,00	1.200	564,00	600	282,00	150	70,50	10.000	4.700,00	26.230	12.328,10	
4	Sonda para aspiração traqueal n. 10, comprimento mínimo de 40cm, em pvc atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais; conector c/ tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Abertura asséptica. MARCA: MEDSONDA. REG. ANVISA: 80.163.570.005	UNID.	0,41	3.000	1.230,00	2.520	1.033,20	2.400	984,00	3.000	1.230,00	800	328,00	3.600	1.476,00	1.200	492,00	600	246,00	150	61,50	5.000	2.050,00	22.270	9.130,70

7	Sonda para aspiração traqueal n. 16, comprimento mínimo de 40cm, em pvc atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais; conector c/ tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Abertura asséptica. MARCA: MEDSONDA. REG. ANVISA: 80.163.570.005	UNID.	0,49	1.000	490,00	2.800	1.372,00	300	147,00	1.500	735,00	200	98,00	1.800	882,00	2.400	1.176,00	-	150	73,50	1.200	588,00	11.350	5.561,50
8	Sonda para aspiração traqueal n. 18, comprimento mínimo de 40cm, em pvc atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais; conector c/ tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Abertura asséptica. MARCA: MEDSONDA. REG. ANVISA: 80.163.570.005	UNID.	0,61	700	427,00	2.000	1.220,00	150	91,50	750	457,50	-	1.200	732,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.860	2.928,00
15	Sonda uretral n. 14, comprimento mínimo de 40 cm, em pvc atóxico, flexível, atraumática, conector de uso universal, com dois furos nas laterais. Estéril e descartável. Embalagem individualmente. Com abertura asséptica. MARCA: MEDSONDA. REG. ANVISA: 80.163.570.001	UNID.	0,48	400	192,00	2.400	1.152,00	300	144,00	750	360,00	100	48,00	1.200	576,00	-	300	144,00	60	28,80	3.600	1.728,00	9.110	4.372,80
<b>VALOR TOTAL POR ÓRGÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	
					2.339,00	4.831,20	1.435,80	6.187,50	4.154,00	5.487,00	2.541,60	930,00	298,80	11.646,00	39.850,90									

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1.1. 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão esta rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1.	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – Frotinha de Messejana – HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 - Messejana
2.	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO – Frotinha da Parangaba – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº1127 - Parangaba
3.	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – Frotinha do Antônio Bezerra - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 - Antônio Bezerra
4.	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ - HDGMB	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 / Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 35

5.	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER - HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa - José Walter
6.	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 - Messejana
7.	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNCS	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa - Conjunto Ceará
8.	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.520-100
9.	CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA	Rua Guilherme Perdigão, nº 299 - Parangaba
10.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	Almoxarifado na Sede do SAMU 192- REGIONAL FORTALEZA, situado à Rua Padre Guerra, 1350, nesta capital.

2.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas. 2.3. Tanto o produto nacional quanto o importado deverá conter todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos instrumentos. 2.4. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 253/2016 – SMS. PROCESSO Nº P274339/2016.** NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ SOB Nº 67.729.178/0002-20. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2014 – C e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P011769/2013, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS PROCESSOS PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTA CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2016, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: ● 25.901.28.846.0012.2477.0001, elemento de despesa 339091; fonte 0900; da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. DATA: Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CELAF)** e **Nelma Monteiro Ferreira - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

### ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 253/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2014 – C.

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

<b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>						
<b>LOTE ÚNICO</b>						
ITEM	NOME COMERCIAL NOME GENERICO	FABRICANTE OBS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>01</b>	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML CX C/90UN. FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML NÃO E ESTERIL. REG MIN. SAÚDE Nº PORTARIA COD.DCB: 80212349002	BIOBASE	FR	30.000	0,70	<b>21.000,00</b>
<b>02</b>	EQUIPO MACRO FLEX AL ENT 1,5M CON SLIP PGC CX C/20PA X 20PC. EQUIPO MACRO – GOTAS P/ALIMENTAÇÃO ENTER. PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co., LTD. REG MIN. SAÚDE Nº PORTARIA COD.DCB: 10330669103	DESCARPACK	PC	50.000	1,16	<b>58.000,00</b>
<b>03</b>	SERINGA 20ML S/AG SLIP C/250UN. SERINGA DESC 20ML SEM AGULHA SLIP LATERAL. PROCEDENCIA: BRASIL. REG MIN. SAÚDE Nº PORTARIA COD.DCB: 10033430030	BD	PC	30.000	0,64	<b>19.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 36

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1.	CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF	BR 116 km-6, Nº2555 - Cajazeiras, Parque Empresarial - Galpões 09 e 10, CEP 60.817-2009, TEL (85) 3433-3519 e 3433-3535


2.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas. 2.3. Tanto o produto nacional quanto o importado deverá conter todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos instrumentos.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 279/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P231079/2016.** NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 20/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. OBJETO: Apoio financeiro com vistas a viabilizar a realização do 71º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no período de 23 a 25 de setembro do ano em curso, no Centro de Eventos do Ceará, nesta Capital, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II c/c art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em decorrência de notória especialização, tendo como contrapartida a disponibilização de 100 (cem) inscrições para os profissionais de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, considerando a temática específica a ser apresentada. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da subscrição do presente termo. DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0 900, Sequencial 285, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária. DATA: Fortaleza, Ce., 09 de setembro de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcus Vinicius Bolivar Malachias - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P254942/2016.** NATUREZA DO ATO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2012, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e o CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA (CCO). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 129/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste aditivo fica prorrogado o termo aditivo ao contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2016, de forma que a previsão de seu término dar-se-á em 10 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DO VALOR: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do termo aditivo ao contrato em comento, até o valor mensal de R\$ 126.471,85 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo ao valor anual de até R\$ 1.517.662,20 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). DO PREÇO E DAS QUANTIDADES OFERTADAS: Pelos serviços e procedimentos acordados, a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza repassará os recursos previstos na forma dos Anexos, partes integrantes deste documento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte Rubrica Orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0 900, Seq. 603, da Ação de Contratação com Entidades Privadas. DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Gyna Paraíba Pessoa Machado - CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.**

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b>				
ANEXO I				
CCO Centro Cearense de Oftalmologia - CNES 3051803 - Contrato Nº 129/2012				
PLANO OPERATIVO				
META QUANTITATIVA/FINANCEIRA MENSAL DOS PROCEDIMENTOS				
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	5º Termo Aditivo	VR. PROC	VR. TETO
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	142	R\$ 24,24	R\$ 3.442,08
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
0211060240	TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	1	R\$ 12,34	R\$ 12,34
	<b>02-Procedimentos com finalidade diagnóstica; 11-Métodos diagnósticos em especialidades; 06-Diagnóstico em oftalmologia.</b>	<b>190</b>		<b>R\$ 5.067,22</b>
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
0301010102	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA)	36	R\$ 57,74	R\$ 2.078,64
	<b>03-Procedimentos clínicos; 01-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos; 01-Consultas médicas/outros profissionais de nível superior.</b>	<b>136</b>		<b>R\$ 3.078,64</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TON	90	R\$ 17,74	R\$ 1.596,60
0303050039	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (	90	R\$ 18,66	R\$ 1.679,40
0303050047	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (	30	R\$ 79,38	R\$ 2.381,40
0303050055	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (	28	R\$ 127,98	R\$ 3.583,44
0303050063	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (	25	R\$ 12,44	R\$ 311,00
0303050071	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (	4	R\$ 52,92	R\$ 211,68
0303050080	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (	5	R\$ 85,33	R\$ 426,65
0303050098	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA SITUACAO A	1	R\$ 93,10	R\$ 93,10
	<b>03-Procedimentos clínicos; 03-Tratamentos clínicos (outras especialidades); 05-Tratamento de doenças do aparelho da visão.</b>	<b>273</b>		<b>R\$ 10.283,27</b>
0405010060	EPILACAO DE CILIOS	30	R\$ 22,93	R\$ 687,90
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SU	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0405010109	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	1	R\$ 19,14	R\$ 19,14
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	1	R\$ 389,64	R\$ 389,64
0405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	1	R\$ 82,28	R\$ 82,28
	<b>04-Procedimentos cirúrgicos; 05-Cirurgia do aparelho da visão; 01-Palpebras e vias lacrimais.</b>	<b>63</b>		<b>R\$ 2.528,96</b>
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	1	R\$ 381,08	R\$ 381,08
	<b>04-Procedimentos cirúrgicos; 05-Cirurgia do aparelho da visão; 03-Corpo vítreo, retina, coróide e esclera.</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 381,08</b>
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	4	R\$ 259,20	R\$ 1.036,80
0405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA	2	R\$ 297,46	R\$ 594,92
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	2	R\$ 98,44	R\$ 196,88
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	5	R\$ 82,28	R\$ 411,40
0405050321	TRABECULECTOMIA	2	R\$ 513,34	R\$ 1.026,68
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	50	R\$ 139,70	R\$ 6.985,00
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	147	R\$ 643,00	R\$ 94.521,00
	<b>04-Procedimentos cirúrgicos; 05-Cirurgia do aparelho da visão; 05-Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino.</b>	<b>220</b>		<b>R\$ 105.132,68</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>883</b>		<b>R\$ 126.471,85</b>

ANEXO II		
RECURSOS FINANCEIROS - Contrato Nº 129/2012 - 5º Termo Aditivo		
CCO - CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA		
AMBULATORIAL		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SIA (Ambulatorial)	R\$ 126.471,85	R\$ 1.517.662,20
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.517.662,20</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2013. PROCESSO Nº P321464/2016. RDC Nº 001/2013.** Aos 27 dias do mês de julho de 2016, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2013, objeto do RDC nº 001/2013 para contratação de Empresa Especializada, com fins à execução de serviços de obras de construção de 20 (vinte) Unidades Básicas de Saúde – UBS, integrantes do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, portador de RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 04.885.197/0001-44, por sua secretária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº. 2007374989-8 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº.

090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos, localizada na Rua Deputado Paulino Rocha 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por seu titular Engº. Samuel Dias, CPF nº 070.353.197-27, CREA nº 13487 D/CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRAM/TRANA, inscrito no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Padre Antônio Tomás, nº 2345, Aldeota, representada por HERCILIA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº 1257056-86 SSP/CE, CPF nº 346.580.093-15, residente e domiciliado na Rua José Vilar, nº 300, Apt. 400, Meireles, CEP: 60125-000. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 001/2013. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presen-

te Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 047/2013, para prorrogar os prazos de execução e vigência do objeto por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente do presente Termo Aditivo serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 25901.10.301.0119.1687.0004, elemento de despesa 44.90.51, fonte 0300, seq. 251, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde – Regional VI. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. DATA: Fortaleza, 27 de julho de 2016. ASSINAM: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Samuel Dias e CONSÓRCIO CONS-TRAM/TRANA - Hercilia de Souza Oliveira.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2014 SMS. PROCESSO Nº P803890/2015 - PMF. NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE FRANCISCA CHAGAS CASTELO BRANCO FERREIRA MOURA, ANTÔNIO DE ANDRADE MOURA E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº. 430/2014, celebrado entre os locadores e o locatário em 03 de novembro de 2014, com fundamento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2015, de forma que seu término dar-se-á em 03 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. **DO VALOR:** O valor mensal do contrato fica corrigido, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), em 9,9038200% passando de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, para R\$ 2.901,46 (dois mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), nas condições da Cláusula Terceira do Contrato nº 430/2014. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Em face deste aditivo, responderá as seguintes dotações orçamentárias consignadas: • 25901.10.301.0119.2504.0001 elemento de despesa 339036, fonte 0 900, seq. 281, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades e Atenção Primária. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas, e, portanto, ratificadas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 430/2014. DATA: Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2015. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS - LOCATÁRIA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG – INTERVENIENTE e Francisca Chagas Castelo Branco Ferreira Moura - LOCADORA E ANTÔNIO DE ANDRADE MOURA - LOCADOR.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016. APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Sociedade Brasileira de Cardiologia, CNPJ Nº 31.444.094/0001-11, cujo objeto é o apoio financeiro com vistas a viabilizar a realização do 71º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no período de 23 a 25 de setembro do ano em curso, no Centro de Eventos do Ceará, nesta Capital, tendo como contrapartida a disponibilização de 100 (cem) inscrições para os profissionais de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, considerando a temática específica a ser apresentada, sendo o valor global a ser contratado**

de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base no Parecer Jurídico nº 2775/2016 – COJUR/SMS, devidamente acolhido pela Secretária Municipal da Saúde e, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P231079/2016. Publique-se e registre-se. Fortaleza/Ce., 09 de setembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2016, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015, que entre si celebram o Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a empresa FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99. DA FUNDAMENTAÇÃO:** O Processo Administrativo nº P350544/2016, o edital da CHP Nº 004/2015 e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666 /1993. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do Termo de Autorização nº 001/2016 para o para uso de espaço público visando à implantação, operação e manutenção de equipamentos de medição de velocidade veicular, com o fim de testar novas tecnologias de lombada educativa, implantando esses dispositivos em passeios juntamente a faixas elevadas para travessia de pedestre, na cidade de Fortaleza, conforme descrito na proposta da Autorizada, devidamente apresentada no Chamamento Público nº 004/2015. **DA VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, com início a partir de 09 de agosto de 2016 e término em 06 de novembro de 2016, conforme normatização pertinente e justificativa técnica exarada pelo setor competente. **DOS RECURSOS:** Todos os custos correrão unicamente às expensas da AUTORIZADA, não aportando qualquer espécie de recurso financeiro por parte da AUTORIZANTE. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão Técnica, especialmente designada para este fim pela AUTORIZANTE, de acordo com o estabelecido no item II na Cláusula Segunda do Termo de Autorização nº 001/2016 e da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS: O Sr. Luiz Alberto Aragão Saboia - SECRETARIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Francisco Baltazar Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.** Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015/SDE, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP. 2. OBJETO:** A prorrogação de prazo do contrato nº 31/2015, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, para organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados por esta Secretaria, tal prorrogação se dará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao término do Contrato Inaugural, ou seja, na data de 15.09.2016. **3. FUNDAMENTAÇÃO:** Tem como fundamento o artigo 57, inciso I, § 1º e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como o Processo Administrativo nº P330786/2016/SDE-PMF. **5. DATA:** 08 de Setembro de 2016. ASSINAM: **Robinson Passos de Castro e Silva – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Hermano Bezerra da Silva – ARQUITETA PROMOÇÕES.**

VISTO: **João Vicente Leitão - ASSESSOR JURÍDICO - OAB - 21155 - SDE/PMF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSSAZONAL VERDE (Nº 420/2015)- QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ/ COELCE E PMF SDE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Cliente nº 9009311). 2. OBJETO: O Presente Termo Aditivo, adiante denominado TERMO ADITIVO, tem por objeto alterar a demanda contratada, a qual passa a vigorar nos seguintes termos: VIGÊNCIA: A partir da ref.. Agosto/2016. Demanda Contratada (kw): 70. 3. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados. 4. DATA: 19 de Julho de 2016. ASSINAM: **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE -Delfina Maria de Borba Pontes e Silvana Claudia de Lima Accioly - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.** VISTO: **João Vicente Leitão - ASSESSOR JURÍDICO - OAB - 21155 - SDE/PMF.****

\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSSAZONAL VERDE (Nº 420/2015)- QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ/ COELCE E PMF SDE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Cliente nº 9009311). 2. OBJETO: Tem por objetivo estabelecer as condições do fornecimento de energia elétrica a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste CONTRATO à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. 3. PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei Federal nº 8.666/1993. 4. VALOR: O valor contratual mensal é na quantia global de R\$ 7.298,93, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 7. DATA: 02 de março de 2016. ASSINAM: **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Silvana Claudia de Lima Accioly.** VISTO: **João Vicente Leitão - ASSESSOR JURÍDICO - OAB - 21155 - SDE/PMF.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 - FUNDEMA - A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA e TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 485/2016 - ASJUR/SEUMA e Parecer PGM nº 85/2016, RATIFICA, em 15/09/2016, a Dispensa de Licitação nº 03/2016-FUNDEMA, com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da Sociedade Comunitária de Reciclagem de lixo do Pirambu - SOCRELP, inscrito sob CNPJ de nº 00.118.784/0001-57, localizado na Rua General Costa Matos, nº 08, nesta cidade de Fortaleza/CE, para os serviços de Coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis em áreas de escolas públicas, lagoas, praias, promovendo um modelo que garanta a formação de multiplicadores fomentando as possibilidades de interação entre municípios, educadores e alunos no trabalho relacionado aos resíduos**

sólidos e a reciclagem, pelo valor global de R\$ 80.341,94 (Oitenta mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme especificações constantes no projeto básico do Processo Administrativo nº 4056/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 - DA NATUREZA DO ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, E A DALTON SOUSA CARVALHO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelas Justificativas Técnica e de Prazo e outros documentos constantes no Processo Administrativo nº 1106132858576/2013, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Parecer nº 010609/2016/ASJUR/SETRA, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013/SETRA tem por objeto a alteração das CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE LOCAÇÃO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO e, consequentemente, CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na forma a seguir: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2013/SETRA, o prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2016 e terminando no dia 19 de março de 2017. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecido entre as partes que o contrato poderá, se houver necessidade, a qualquer tempo, ser rescindido de forma antecipada, sem incidência de multa a qualquer um dos constituintes. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da devolução do imóvel iniciada com a devolução das chaves e devendo ser calculado com base no critério de pro rata die (em proporção ao dia). DO VALOR DA LOCAÇÃO: Em virtude do reajuste do valor inicial previsto no Contrato nº 06/2013/SETRA, com base no INPC, correspondente ao percentual de 9,56%, o custo mensal será de R\$ 7.573,95 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). SUBCLÁUSULA ÚNICA - O reajuste objeto do presente instrumento de aditivo será aplicado a partir de 20 de setembro de 2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo ao Contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 31901- FMAS CLASSIFICAÇÃO 08.244.0142.2578.0001 ELEMENTO 339036 SEQ. 125-126 FONTE 0101-2400. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de setembro de 2016. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (SETRA). Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG). SR. DALTON SOUSA CARVALHO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2015/SETRA - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não**

Residencial, que celebram entre si o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, neste ato representada por seu titular CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM e o SR. RAIMUNDO NONATO CHAVES NETO, representado pela IMOBILIÁRIA R FALCÃO RODRIGUES - ME, representada neste ato por RAFAEL FALCÃO RODRIGUES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº 33/2015/SETRA, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - PRAZO DE LOCAÇÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2016 e terminando no dia 01 de setembro de 2017. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecido entre as partes que o contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido de forma antecipada, sem incidência de multa a qualquer uma das partes, desde que condicionado à efetiva transferência das instalações dos órgãos de controle vinculados à SETRA para novo imóvel. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da comunicação da devolução do imóvel, devendo ser calculado utilizando o critério de pro rata die (em proporção ao dia). CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato, com base no INPC, correspondente ao percentual de 9,56%, a quantia anual da locação passará a ser de R\$ 72.178,08 (setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos) e o valor mensal será de R\$ 6.014,84 (seis mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos). SUBCLÁUSULA ÚNICA - O reajuste objeto do presente instrumento de aditivo se aplicará desde 02 de setembro de 2016. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 - FMAS CLASSIFICAÇÃO 08.244.0141.1105.0001 ELEMENTO 339039 FONTE 0101-2400. CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de agosto de 2016. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-SETRA (LOCATÁRIO).** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG (INTERVENIENTE)** e **Raimundo Nonato Chaves Neto - LOCADOR.** **Rafael Falcão Rodrigues**, representante da **IMOBILIÁRIA R FALCÃO RODRIGUES - ME.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016/SECULTFOR** - No Extrato do Contrato nº 10/2016/SECULTFOR, publicada no D.O.M. dia 02/09/2016: ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: O Contrato do objeto solicitado terá vigência de 02 (dois) ou enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União." LEIA-SE: "VIGÊNCIA: O Contrato do objeto solicitado terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município." Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no respectivo Extrato. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2016. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P356267/2016) AO CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**, que fazem entre si a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR e a EMPRESA ISR CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da licitação (Processo nº P739888/2015). CONTRATANTES: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário Antonio Gilvan Silva Paiva, brasileiro, divorciado, CPF nº 234.079.803-53, residente e domiciliado nesta Capital, e ISR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.785.032/0001-13 com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Almeida Lorena, nº 106, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Água, CEP nº 65.065-230 representada pelo seu Sócio Administrador, Antônio Inácio Pinheiro Regadas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1694, e inscrito no CPF nº 166.961.663-00, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, S/N, Gleba B, Res. Casa do Morro, Edif. Sérgio Regadas, Ap. nº 1500, Ponta do Farol, São Luís/MA. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e de vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de vencimento estipulada no contrato, passando a execução para 21/03/2017 e a vigência para o dia 21/06/2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: **Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO DA HABITAFOR - CONTRATANTE.** **Antonio Inácio Pinheiro Regadas - ISR CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATADA.** VISTO ASSJUR: **Arnóbio Gomes Neto.**

## SECRETARIA REGIONAL VI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL VI - SR VI**, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, conforme Processo Administrativo nº P606615/2015, RATIFICA a contratação da empresa EQUIPEÇAS - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.783.541/0001-82, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR REFERENCIAL, situado em área de abrangência da Secretaria Regional VI, com fundamento na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$ 7.893,00 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais), devendo suas despesas correrem por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 45.101.04.122.0001.2016.0025; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: (0)0101, tudo de acordo com o constante no Processo Administrativo nº P293323/2016. Publique-se. Registre-se. Fortaleza - CE, 16 de setembro de 2016. **Aloísio Costa Maia - SECRETÁRIO DA REGIONAL VI EM EXERCÍCIO.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2014, QUE**



FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: FERNANDA DALVA DE MEDEIROS, RG 94002328419, CPF 761.144.493-04, DOMICILIADO RUA DR. CORREIA LIMA, Nº 1305, EDSON QUEIROZ, CEP 60834-620, Processo Administrativo nº P233031/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Fernanda Dalva de Medeiros.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ALINE DE OLIVEIRA ESCÓCIO, RG 97002506249, CPF 626.199.183-91, DOMICILIADO RUA FAUSTO CABRAL, Nº 603, PAPICU, CEP 60175-415, Processo Administrativo nº P233031/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente**

ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Aline de Oliveira Escócio.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ARYANNA ANGELIM GONÇALVES DOS SANTOS, RG 2003009114495, CPF 029.552.183-08, DOMICILIADO Rua Joao Gentil, Nº 570, Benfica, CEP 60020-100, Processo Administrativo nº P233031/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Aryanna Angelim Gonçalves dos Santos.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2014, QUE**

FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: IDA PRUDENCIO DE ALMEIDA REBOUÇAS, RG 784015, CPF 235.859.433-49, DOMICILIADO R: JOÃO PAULINO BARROS LEAL, Nº 2645, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60120-060, Processo Administrativo nº P233031/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Ida Prudencio de Almeida Rebouças.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: LÍVIA DIAS CARNEIRO ARAÚJO, RG 2005097040535, CPF 027.069.483-88, DOMICILIADO RUA LEONARDO MOTA, Nº 1645, ALDEOTA, CEP 60170-041, Processo Administrativo nº P233031/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O**

presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Lívia dias Carneiro Araújo.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: THAIS ROCHA FLEURY CURADO BRAGA, RG 98002175941, CPF 658.383.513-49, DOMICILIADO RUA ZUCA ACCIOLY, Nº 1101, MANOEL DIAS BRANCO, CEP 60176-160, Processo Administrativo nº P233031/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Thais Rocha Fleury Curado Braga.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2014, QUE**

FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: VIVIANE BRITO BASTOS, RG 2003002003975, CPF 009.852.833-51, DOMICILIADO Rua Adail Teixeira, Nº 110, Edson Queiroz, CEP 60811-730, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Viviane Brito Bastos.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ABRAHAO CAVALCANTE GOMES DE SOUZA CARVALHO, RG 98002355516, CPF 883.129.843-72, DOMICILIADO RUA MAESTRO SILVA NOVO, Nº 29, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60130-320. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante**

deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Abrahao Cavalcante Gomes de Souza Carvalho.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: TÁCIO PINHEIRO BEZERRA, RG 94002299435, CPF 822.571.913-15, DOMICILIADO RUA RANGEL PESTANA, Nº 890, Sapiranga, CEP 60833-012. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Tácio Pinheiro Bezerra.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: RAIMUNDO THOMPSON GONÇALVES FILHO, RG 94002541821, CPF 805.804.243-91, DOMICILIADO RUA JOSE NAPOLEÃO APTO. 1002, Nº 355, MEIRELES, CEP 60170-210. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Raimundo Thompson Gonçalves Filho.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: DANIEL DE SÁ CAVALCANTE, RG 92002328838, CPF 623.465.043-00, DOMICILIADO RUA JOSÉ VILAR DE ANDRADE, Nº 2005, SAPIRANGA, CEP 60833-096. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe,**

**fe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Daniel de Sá Cavalcante.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: WALTER CAVALCANTE SA NETO, RG 94003001588, CPF 776.149.683-87, DOMICILIADO RUA FREI MANSUETO APTO. 601, Nº 777, VARJOTA, CEP 60175-070. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Walter Cavalcante Sa Neto.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: JOÃO PAULO SARAIVA WENCESLAU, RG 97002460753, CPF 625.588.623-91, DOMICILIADO Rua Visconde de Mauá, Nº 3035, Dionísio Torres, CEP 60125-161. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **João Paulo Saraiva Wenceslau.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ANELISE LUNA DE CARVALHO, RG 93000400714, CPF 770.359.173-49, DOMICILIADO RUA FRANCISCO HOLANDA, Nº 992, DIONISIO TORRES, CEP 60135-215. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em**

epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Anelise Luna de Carvalho.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: CRISTIANE DE FARIAS MENDES, RG 140057087, CPF 703.161.393-00, DOMICILIADO RUA LEONARDO MOTA, Nº 400, MEIRELES, CEP 60170-040. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Cristiane de Farias Mendes.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: FERNANDA MARIA VASCONCELOS PINHO, RG 1177925, CPF 316.889.343-91, DOMICILIADO RUA DR. JOSE FROTA, Nº 255, MUCURIBE, CEP 60165-210. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Fernanda Maria Vasconcelos Pinho.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ISABEL ROCHA FURTADO JUCÁ, RG 90002166939, CPF 461.146.533-00, DOMICILIADO Rua Nunes Valente, Nº 1560, Aldeota, CEP 60125-070. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado**

simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Isabel Rocha Furtado Jucá.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: JESLANY FIUZA COSTA FROTA, RG 2001010157483, CPF 004.208.633-70, DOMICILIADO Rua Duarte Pimentel, Nº 155, Serrinha, CEP 60742-155. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Jeslany Fiuza Costa Frota.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: PHELYPE MAIA ARAÚJO, RG 94016019928, CPF 825.228.983-53, DOMICILIADO AV.ABOLIÇÃO, Nº 1898, MEIRELES, CEP Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Phelype Maia Araújo.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: RENATA ALBUQUERQUE SA OTHON SIDOU, RG 93003004139, CPF 755.250.113-87, DOMICILIADO RUA PROFESSOR DIAS DA ROCHA, Nº 1811, DIONISIO TORRES, CEP 60170-285. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante**

deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Renata Albuquerque Sa Othon Sidou.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: DANIEL XIMENES SA SILVEIRA, RG 97025016809, CPF 646.028.183-15, DOMICILIADO RUA CORONEL JUCA, Nº 680, MEIRELES, CEP 60170-320, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. PELO CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Daniel Ximenes Sa Silveira.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: RICARDO FRANKLIN GONDIM, RG 94013008828, CPF 753.071.703-00, DOMICILIADO Rua Chico Lemos, Nº 1405, Cidade dos Funcionários, CEP 60824-042, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Ricardo Franklin Gondim.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: PERBOYRE CUNHA QUINDERE JUNIOR, RG 97002201510, CPF 613.471.403-87, DOMICILIADO RUA ROTARY, AP.101, Nº 608, AMADEU FURTADO, CEP 60455-490, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe,**

**fe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Perboyre Cunha Quindere Junior.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: JULLIANA SOMBRA FERRER DE ALMEIDA, RG 2001002262303, CPF 873.120.693-04, DOMICILIADO RUA ANDRADE FURTADO, Nº 147, COCÓ, CEP 60192-070, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Julliana Sombra Ferrer de Almeida.****

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: FABIOLA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA, RG 93001004646, CPF 613.302.723-15, DOMICILIADO RUA DOM EXPEDITO LOPES, Nº 2255, DIONÍSIO TORRES, CEP 60135-410, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Fabiola Nogueira Holanda Ferreira.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: SAMIA MIRELLE CORDEIRO MELO, RG 91015017625, CPF 706.087.173-04, DOMICILIADO Rua CAROLINA SUCUPIRA, Nº 723, ALDEOTA, CEP 60140-120, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe,**

**fe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Samia Mirelle Cordeiro Melo.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: VIVIANNE EVIE LOPES SILVA GANDIA, RG 91002211118, CPF 695.258.543-53, DOMICILIADO Rua Paulo Morais, Nº 175, PAPICU, CEP 60175-175, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPE-****

**RINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Vivianne Evie Lopes Silva Gandia.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: MIYOCO SAITO SAKURABA, RG 7747686, CPF 940.436.048-15, DOMICILIADO Rua Professor Francisco Gonçalves, Nº 350, Dionísio Torres, CEP 60135-430, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO; O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Miyoco Saito Sakuraba.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: LUANA MARIA MORAIS MELO, RG 1424835, CPF 303.950.113-53, DOMICILIADO RUA PROF. DIAS DA ROCHA, Nº 711, ALDEOTA, CEP 60170-310, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO; O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004,**

na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Luana Maria Morais Melo.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ANAZIRA LIMA DE SALES, RG 1225184-86, CPF 462.324.433-49, DOMICILIADO Rua Zacarias Gomdim, Nº 171, Damas, CEP 60425-555, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Luana Maria Morais Melo.****

**RINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Anazira Lima de Sales.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: HERICA JAMES ACIOLY DE LIMA, RG 277062694, CPF 764.331.453-53, DOMICILIADO RUA JOAQUIM FELICIO, Nº 739, MESSEJANA, CEP 60840-115, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo Único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Herica James Acioly de Lima.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: KECIA KALINE DE SOUSA, RG 94007001205, CPF 768.244.893-87, DOMICILIADO RUA EDGAR FALCÃO, Nº 130, PRESIDENTE KENNEDY, CEP 60356-090. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas altera-**

**ções posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Kecia Kaline de Sousa.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: SAYONARA SÁDIO BEZERRA DE ALENCAR, RG 25928681, CPF 266.378.203-34, DOMICILIADO RUA TAVARES IRACEMA, Nº 590, RODOLFO TEOFILO, CEP 60430-070. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: Sayonara Sádio Bezerra de Alencar.****

sulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Sayonara Sádio Bezerra de Alencar.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: SABRINA ARAGAO DE VASCONCELOS, RG 96002388329, CPF 858.848.803-59, DOMICILIADO Rua Barão de Aracati, Nº 1502, Aldeota, CEP 60115-081. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Sabrina Aragao de Vasconcelos.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: RAPHAEL PIRES DE SOUZA, RG 93002014165, CPF 759.028.183-20, DOMICILIADO RUA DOM SEBASTIÃO LEME, Nº 700, FÁTIMA, CEP 60050-160. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº**

8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Raphael Pires de Souza.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: MARCO ANTONIO CUELLAR ARNEZ, RG 278349956, CPF 733.143.661-91, DO-MICILIADO RUA DOM EXPEDITO LOPES, APT. 1401, Nº 2255, ALDEOTA, CEP. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais**

cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Marco Antonio Cuellar Arnez.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: BRENDA MARIA GURGEL BARRETO DE OLIVEIRA, RG 99010418350, CPF 661.643.893-72, DOMICILIADO RUA IRAUÇUBA, Nº 32, JOAQUIM TÁVORA, CEP 60130-190. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Brenda Maria Gurgel Barreto de Oliveira.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: CARLOS GUSTAVO IEPSEN, RG 8003266271, CPF 324.961.410-68, DOMICILIADO Av. Trajano de Medeiros, Nº 2850, De Lourdes, CEP 60177-010. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes**

acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Carlos Gustavo Iepsen.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: PATRICIA BARROS NUNES, RG 288413714, CPF 300.976.571-15, DOMICILIADO RUA PEREIRA VALENTE APTO.1400, Nº 849, MEIRELES, CEP 60160-050. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autoriza-**

dos através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Patricia Barros Nunes.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: MARCIO ALENCAR BARREIRA, RG 2000010280074, CPF 960.365.593-72, DOMICILIADO Av Beira Mar, Nº 2780, Meireles, CEP 60165-121. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Marcio Alencar Barreira.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: AFRÂNIO TAVARES ANDRÉ, RG 99002342021, CPF 937.409.053-87, DOMICILIADO RUA CLARINDO PEREIRA, Nº 1035, ÉDSON QUEIROZ, CEP 60834-750. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O**

presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Afrânio Tavares André.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ARÃO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO, RG 1194675, CPF 535.826.403-53, DOMICILIADO RUA MANUEL TEIXEIRA CASA 26, Nº 788, JOSÉ DE ALENCAR, CEP 60830-345. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo**

único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo **CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Arão Ferreira de Araújo Filho.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM),** com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. **CREDENCIADO: JOSÉ ORLANDO DA COSTA FILHO,** RG 95002554077, CPF 632.100.373-53, DOMICILIADO Rua Jaime Benévolo, Nº 968, José Bonifácio, CEP 60050-080. Processo Administrativo nº P233031/2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo **CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **José Orlando da Costa Filho.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM),** com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. **CREDENCIADO: VLADMIR PINHEIRO DE OLIVEIRA,** RG 94014011407, CPF 330.524.923-49, DOMICILIADO AV. RUI BARBOSA, Nº 880, MEIRELES, CEP 60115-221. Processo

Administrativo nº P233031/2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado.” **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo **CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Vladmir Pinheiro de Oliveira.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM),** com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. **CREDENCIADO: ALBANIR VIEIRA CARNEIRO COELHO,** RG 256950, CPF 535.371.497-00, DOMICILIADO RUA CÂNDIDO JUCÁ, Nº 100, RODOLFO TEÓFILO, CEP 60430-580. Processo Administrativo nº P233031/2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e

de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Albanir Vieira Carneiro Coelho.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: FRANCISCO EUDÉSIO NOBRE CORDEIRO, RG 2003009137896, CPF 172.723.513-49, DOMICILIADO RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 866, APT 1202, ALDEOTA, CEP 60115-191. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Francisco Eudésio Nobre Cordeiro.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: MARIA DE FATIMA PINTO VEIRA, RG**

2007009068919, CPF 259.133.443-91, DOMICILIADO RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2920, DIONISIO TORRES, CEP 60125-151. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Maria de Fatima Pinto Veira.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: CARMELO SILVEIRA CARNEIRO LEO FILHO, RG 4634530, CPF 666.067.304-06, DOMICILIADO RUA CANUTO DE AGUIAR, Nº 500, MEIRELES, CEP 60160-120. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de**



cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Carmelo Silveira Carneiro Leao Filho.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA, RG 132353187, CPF 434.926.903-78, DOMICILIADO RUA PAULA NEY, Nº 444, ALDEOTA, CEP 60140-200. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **Antonio Nogueira Vieira.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará.**

CREDENCIADO: **JOSÉ FERREIRA BRUNO JÚNIOR**, RG 8902002007913, CPF 233.493.362-72, DOMICILIADO RUA HENRIQUETA GALENO, Nº 1040, COCÓ, CEP 60135-420. Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO: Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de agosto de 2016. Pelo CONTRATANTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM.** CREDENCIADO: **José Ferreira Bruno Júnior.**

#### INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 961/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 14.956,80 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos ) em favor do credor IDT-INST. DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, conforme processo nº P325058/2016 referente a Janeiro/2015, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0001.2195.0001 3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 0300 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de agosto de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE- IJF.****

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 1108/2016 – IJF

Altera a composição da Comissão de Ética Médica no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas. CONSIDERANDO que os integrantes das Comissões de Ética Médica devem desempenhar suas funções em caráter honorífico. CONSIDERANDO a

Resolução CFM nº 1.567/2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências. CONSIDERANDO que os princípios aplicados aos médicos são também aplicáveis às organizações de assistência médica. CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº P353257/2016. RESOLVE: Art. 1º - A composição da Comissão de Ética Médica do Instituto Dr. José Frota – Gestão 2016/2018, instituída pela Portaria nº 972/2016 – IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 30.08.2016, em razão da desistência dos médicos Wellington Alencar Andrade e Manoel Augusto de Almeida Neto, passa a ser composta da forma a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Lindemberg Costa Lima	1.333-01	Presidente
Cláudio Kalume Reis	19.995-01	Secretário Executivo
Ricardo Vitor Soares Pereira	19.243-01	Membro
Gotardo Duarte Dumaresq	20.182-01	Membro
Francisco José Sales Vasconcelos	5.019-01	Membro
Renato Fernandes Fontenele	64.722-01	Membro

Art. 2º - As competências e atribuições da Comissão de Ética Médica do IJF permanecem as mesmas, conforme previsto na Portaria nº 386/2014 – IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 04.08.2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 08 de setembro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 139/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, e o que mais conta nos autos do Processo Administrativo nº P059647/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, para o sistema PACS AURORA do Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 0900 e/ou 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 26.08.2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Roberto Ribeiro da Cruz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 087/2016. Processo de Licitação nº P024474/2016. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC; 8. CENTRO DE

ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CAC; 9. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 10. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA; 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; 11.1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA; 11.2. CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – CELAF. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa MED DONTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 2. Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME. 3. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME. 4. Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO – CELAF). Valor global: R\$ 5.811.535,04 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 18.08.2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Luiz Alexandre Porto Castro - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMB. Vanda Freire Belmino Evangelista GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CAC. Rosana de Fátima Rodrigues de Figueredo - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CEMJA. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, Cristiano Capibaribe de Arruda, Juscelino de Freitas e Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE CONVÊNIO -** Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo nº P287094/2016. Conveniente: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. Conveniado: DEVRV EDUCACIONAL DO BRASIL S/A. Do Objeto: Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de duração do convênio em referência, com início em Agosto/2016 e término em Agosto/2018. Data da assinatura: 09.08.2016. CONVENIADOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Barroso da Fonseca - DIRETOR GERAL DO DEVRV EDUCACIONAL. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P853967/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2016, edital nº 2591/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de filtros de barreira e filtros umidificadores para uso na Assistência Ventilatória Mecânica para o Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: MICMMED LTDA. - EPP, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**AUTARQUIA DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO DE FORTALEZA**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EMLURB - O**

Município de Fortaleza, por intermédio da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73, instituída pela Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1501, Benfica, CEP: 60.020.061, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente José Ronaldo Rocha Nogueira, brasileiro, casado, Geólogo, nomeado através do Ato nº 1000/2016 de 04/03/2016, doravante denominada Sucessora, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73 estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 1501, Benfica, CEP: 60.020.061, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente José Ronaldo Rocha Nogueira, brasileiro, casado, Geólogo, nomeado através do Ato nº 0501/2013 e exonerado através do Ato nº 0996/2016, neste ato denominada Sucedida e a EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.967/0001-67, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, 281, São João do Tauape, CEP: 60.130-240, Fortaleza - CE, Fone: 3272-7085 - 3272-8583, Email: gellarcondicionado@hotmail.com, Contratada, representada por seu Sócio Administrador Antônio Renan Vieira e Silva, brasileiro, Empresário, residente e domiciliada(o) nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente sub-rogação na Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, Artigos 1º, 2º e 22 § 2º, no Parecer Jurídico nº 43/2016 – PROJUR/URBFOR e na Comunicação Interna (C.I) nº 31/2016 – DIAF; DO OBJETO: Alterar, transferir e sub-rogar da Sucedida para a Sucessora, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 05/2014 de prestação de serviço – EMLURB, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para a Contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo Janelheiro, substituindo a Sucedida pela Sucessora como Contratante. DA JUSTIFICATIVA: Através da Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, Empresa Pública, foi transformada em Autarquia, passando à denominação de Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, permanecendo no mesmo endereço e com o mesmo CNPJ. Conforme disposto no Artigo 22, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 0214/2015, a URBFOR deverá adotar as providências necessárias à celebração de termos aditivos visando à adaptação dos contratos firmados, obedecendo os preceitos legais. Para que seja utilizado em cada contrato o saldo não executado pela extinta EMLURB, os contratos devem ter sua unidade orçamentária alterada no sistema, mediante a elaboração de Aditivo de sub-rogação. Caso não seja adotada esta providência, ou seja, a sub-rogação dos contratos vigentes, certamente ocasionará divergência junto ao banco de dados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, onde todas as informações já estão devidamente armazenadas. O atual Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro Contábil (GRPFOR – FC) permite o cadastramento de contrato com uma nova unidade orçamentária, garantindo a continuidade de execução dos contratos já existentes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente contratação será proveniente da seguinte dotação: Unidade: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR; Dotação Orçamentária: 19.206.18.122.0001.2016.0052; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sequencial: 62; Fonte: 0101; DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município (D.O.M) conforme determina o parágrafo único do artigo 61, de Lei nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2014 EMLURB, firmado entre as partes. DO

FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira – PRESIDENTE DA EMLURB - SUCEDIDA. José Ronaldo Rocha Nogueira – SUPERINTENDENTE DA URBFOR – SUCESSORA e Antônio Renan Vieira e Silva – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.** Fortaleza, 22 de agosto de 2016. VISTO: **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO DA PROJUR/ URBFOR.**

## PODER LEGISLATIVO

**“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”**

**PORTARIA Nº 0372/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE: Escalar as férias, de acordo com o art. 48 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.09.2016 a 30.09.2016.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Camilo Custódio V. Cavalcante	C061508	Ch. Ass. Mídias Sociais
Carolina Gradwohl F. Carvalho	C98496	Ouvidoria Legislativa
Felipe Correia de Oliveira	C98458	Coord. Informática
Jorge Rabib Neto	C061505	Assessor Técnico
Manuel Haroldo Rabelo da Silva	C06258	Membro de Comissão
Marcio Barros Pontes	C061507	Membro de Comissão
Terezinha Alves Araújo	C06864	Assist. Presidência

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 15 de agosto de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0397/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 1604, de 13.09.16. RESOLVE: Conceder Licença Prêmio referente ao seu 7º quinquênio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS, Consultor Técnico Jurídico ANG-17, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794, de 27.12.90. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0398/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 1593, de 12.09.16. RESOLVE: Conceder Licença Prêmio referente aos seus 4º e 6º quinquênios, pelo período de 06 (seis) meses a servidora DIANA MARIA OLIVEIRA DE ALENCAR, Taquígrafo TCG-18, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794, de 27.12.90. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0399/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 1605, de 13.09.16. RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio referente ao seu 7º quinquênio, pelo período de 03 (três) meses a servidora MARIA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS, Assistente de Administração TCG-14, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794, de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0400/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 1556, de 02.09.16. **RESOLVE:** Conceder Licença Prêmio referente aos seus 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, pelo período de 12 (doze) meses ao servidor FRANCISCO EURIVAN MATIAS, Assistente Administrativo TCG-05, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0401/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 1571, de 06.09.16. **RESOLVE:** Conceder Licença Prêmio referente aos seus 6º e 7º quinquênios, pelo período de 06 (seis) meses a servidora SÔNIA MARIA ARRUDA FREIRE RIBEIRO, Agente Administrativo TCG-12, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794, de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0402/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75 e 80, da Lei nº 6.794 de 27.12.90. **RESOLVE:** I - Conceder ao servidor LÚCIO DE BRITO PEREIRA, Assistente de Administração TCG-12, a sua Licença - Prêmio relativas ao seu 3º quinquênio de serviço público. II - Determinar que o referido tempo de serviço, no total de 90 (noventa) dias, sejam contados em dobro, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício e averbados em favor do requerente para fins de aposentadoria. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36, II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza: I - No Ato nº 0620/2015, publicado no D.O.M de 12.05.2015: ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de janeiro de 2015, ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Programação, símbolo AT-3. LEIA-SE: "RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de janeiro de 2015, ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT-3. II - Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36, II da Lei Orgânica do Município de

Fortaleza: I - No Ato nº 0818/2015, publicado no D.O.M de 16.07.2015: ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Exonerar a servidora ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Programação, símbolo AT-3. LEIA-SE: "RESOLVE: Exonerar a servidora ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT-3. II - Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## DIVERSOS

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2016 - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE FORTALEZA - CDL torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Cotação Prévia de Preços nº 001/2016, para a contratação de empresa especializada na realização de eventos para a locação de infra estrutura e registro fotográfico para a promoção do Ceará Natal de Luz 2016, conforme especificado no edital e seu anexos, que se encontra a disposição na sede da CDL, sito à Rua 25 de Março, 882, Centro, em Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-120, com a Sra. Ivina Passos. A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços se realizarão no dia 05 de outubro 2016, às 14h00, na sala do Instituto CDL, no mesmo endereço em epígrafe. Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2016.**

**Francisca Walmira de Moura Paes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2016 - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE FORTALEZA - CDL torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Cotação Prévia de Preços nº 002/2016, para a contratação de empresa especializada na realização de eventos para a locação de decoração e ornamentação natalina para a promoção do Ceará Natal de Luz 2016, conforme especificado no edital e seu anexos, que se encontra a disposição na sede da CDL, sito à Rua 25 de Março, 882, Centro, em Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-120, com a Sra. Ivina Passos. A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços se realizarão no dia 05 de outubro 2016, às 15h30, na sala do Instituto CDL, no mesmo endereço em epígrafe. Fortaleza(CE), 20 de setembro de 2016.**

**Francisca Walmira de Moura Paes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2016 - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE FORTALEZA - CDL torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Cotação Prévia de Preços nº 003/2016, para a contratação de empresa fornecedora de mudas frutíferas para campanha ambiental "Árvores de Fortaleza" para a promoção do Ceará Natal de Luz 2016, conforme especificado no edital e seu anexos, que se encontra a disposição na sede da CDL, sito à Rua 25 de Março, 882, Centro, em Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-120, com a Sra. Ivina Passos. A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços se realizarão no dia 05 de outubro 2016, às 17h00, na sala do Instituto CDL, no mesmo endereço em epígrafe. Fortaleza(CE), 20 de setembro de 2016.**

**Francisca Walmira de Moura Paes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

\*\*\* \*\*